



Desfile cívico lotou centro de Angra

Festa do bicentenário da Independência do Brasil mobilizou a população na manhã deste 7 de setembro

Nesta quarta-feira, 7 de setembro, Angra dos Reis comemorou a grande festa cívica do bicentenário da independência do Brasil após uma parada de dois anos por conta da pandemia da Covid-19. O desfile cívico de 2022 mobilizou toda a população, que lotou o Centro.

A solenidade, realizada ao longo da Av. Pe. Júlio Maria, começou pontualmente às 9h com o hasteamento das bandeiras ao som do Hino Nacional, Hino de Angra e Hino da Independência. Logo depois, o prefeito Fernando Jordão abriu as festividades cívicas desfilando em carro aberto, seguido dos alunos do Colégio Naval, evocando a Marinha do Brasil.

Toda a avenida ficou tomada de moradores e visitantes de Angra que foram assistir ao desfile. No palanque de autoridades, o prefeito, acompanhado do secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato, recebeu autoridades civis e militares que apreciaram todo o desfile.

– É um momento importante em nosso país e marcante no calendário das escolas, pois trata-se da Independência do Brasil. Tivemos um desfile cívico exemplar com a participação de nossas escolas municipais, estaduais e particulares, além da estreia da escola cívico militar Ex-Combatente Remo Baral Filho – destacou Paulo.

Já o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, disse estar feliz em ver uma festa democrática e que levou as famílias para as ruas de Angra.

– Foi uma manhã muito bonita em que vimos as famílias de Angra com suas crianças e adolescentes desfilando numa verdadeira festa da Independência do Brasil. A população está de parabéns por ter vindo para essa festa que a Prefeitura organizou com muito carinho – falou Ferreti.

Fernando Jordão acrescentou que esse dia festivo da Independência do Brasil deve representar o direito de todo cidadão à educação.

– É muito bonito ver todas essas crianças e adolescentes uniformizadas no dia de hoje, representando seu espírito cívico. Por isso, investimos em educação, que é fundamental para o nosso desenvolvimento – ressaltou o prefeito.

Passaram pela avenida os alunos do Colégio Naval, além de

membros da Polícia Rodoviária Federal, do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil Municipal de Angra. Logo depois, desfilaram os alunos da Pestalozzi, da E.M. de Educação de Surdos, da E.M. de Deficientes Visuais e da Unidade de Trabalho Diferenciado (UTD).

O desfile seguiu ao som da Corporação Musical Inácio Meeiros (CEIM) com os alunos dos Centros de Educação em Tempo Integral E. M. Prof. Adelaide Figueira, E. M. Prof. Francisco Pereira Rocha, E. M. Zita Oliveira Soares, E. M. Antônio Joaquim de Oliveira, E. M. João Carolino dos Remédios, E. M. Maria Herclília Cardoso de Castro e E. M. José Américo Lomeu Bastos.

Dando sequência ao desfile ao som da Corporação Musical Gregório Galindo,

Passaram pela Av. Júlio Maria E. M. Frei Fernando Geurtse, E. M. Antônio José Novaes Jordão, E. M. Regina Célia Monteiro Pereira, E. M. Alexina Lowdes e E. M. Júlio César Almeida Laranjeira.

Também marcaram presença os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Escola Cívico Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho com sua banda. Os veículos da Secretaria de Educação, sendo três ônibus e três vans percorreram a avenida.

Os profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e da Secretaria Executiva de Assistência Social também levaram para a avenida seus projetos, seguidos da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV) e do grupo de pessoas com autismo.

Passaram ainda desfilando os alunos da Delta Academia de Tae Kwon Do, do Abadã Capoeira, do 27º Grupo de Escoteiros Cornelis Verolme, do Ramo Sênior Pinheiro, além dos Missionários da Bocaina, Desbravadores e Aventureiros.

Marcaram presença os integrantes do Bombeiro Civil, Brigada Municipal e Ambiental de Angra e do Instituto Semear. Em sequência, os alunos do Colégio Educacional Tavares Soares e Jardim de Infância Patinho Dourado, do Centro Educacional Inovar, do Centro de Educação de Adultos (CECIERJ), da Escola Pietro Carneiro e da Jair Natalino Espínola Travassos. Tradicionalmente, para finalizar o desfile cívico de Angra em 7 de Setembro, desfilaram os Colégios Estaduais Dr. Arthur Vargas e Nazira Salomão.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA Nº 150/2022/SCP

Processo nº 2022033300, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para fornecimento de 20 cadeiras de madeira, tipo D. Pedro com estofado branco, para uso no palanque principal da festividade alusiva a Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2022, na Avenida Júlio Maria, em Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO, CNPJ 36.060.858/0001-99.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme consta no processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221835, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022033300, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RA-TIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO, CNPJ 36.060.858/0001-99, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 151/2022/SAD

Processo nº 2022025099, Comunicação Interna nº 225/2022/SIOP.SUIOP, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um portão metálico situado na Alameda Coronel Otávio Brasil, nº 2533, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, destinado ao Arquivo Morto e Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Administração.

2º – FAVORECIDO: Marcelo Godinho Pereira, CNPJ 32.100.277/0001-82.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 20.060,51 (vinte mil, sessenta reais e cinquenta e um centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integralmente.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme propostas orçamentárias, fls. 23 a 28.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20220251, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2284.33903999.10010000, Empenho: 3760.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022025099, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de

Marcelo Godinho Pereira, CNPJ 32.100.277/0001-82, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 152/2022/SAD

Processo nº 2022030638, Comunicação Interna nº 004/2022/SAD.SEGES, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços para uso da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

2º – FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, CNPJ 07.797.967/0001-95.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 44.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20220251, Dotação nº 20.200 005.04.122.0204.2284.33903999.100.10000, Empenho: 3732.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022030638, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, CNPJ 07.797.967/0001-95, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,
06 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 153/2022/SPDC

Processo nº 2022029861, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Serviço de levantamento de campo para estabelecimento de comunicação com as praias oceânicas da Ilha Grande (Aventureiro, Dois Rios, Provetá e Parnaioca), conforme Termo de referência.

2º – FAVORECIDO: 4TALK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 10.448.320/0001-62.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 11.374,50 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 21.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com

a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222644, Dotação nº 20.202 6.06.182.0223.2024.33903999.10010000, Empenho 3672.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022029861, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa 4TALK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 10.448.320/0001-62, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 108/2022/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1549, do dia 26 de agosto de 2022.

Onde se lê:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Leia-se:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ANGRA DOS REIS – RJ, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 112/2022/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1549, do dia 26 de agosto de 2022.

Onde se lê:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Leia-se:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 122/2022/SDR.SESEP

PROCESSO Nº 2022026552 – Torna-se sem efeito o TERMO DE DISPENSA Nº 122/2022/SDR.SESEP, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1544, de 16 de agosto de 2022, página 08.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022 - SAD.SEGES

Errata da Ata de Registro de Preços:

322/2022, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1552, do dia 31 de agosto de 2022.

Onde se lê:

1	Fita adesiva para embalagem transparente. Em polipropileno coberto com adesivo acrílico, medindo 48mm X40 m. aplicação: fechamento de caixa de papelão; empacotamento; identificação; emendas; reforço	Unid	960	960	4.800	R\$ 3,80	<i>FITPEL</i>
---	--	------	-----	-----	-------	----------	---------------

Leia-se:

4	Fita adesiva para embalagem transparente. Em polipropileno coberto com adesivo acrílico, medindo 48mm X40 m. aplicação: fechamento de caixa de papelão; empacotamento; identificação; emendas; reforço	Unid	960	960	4.800	R\$ 3,80	<i>FITPEL</i>
---	--	------	-----	-----	-------	----------	---------------

ANGRA DOS REIS – RJ, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ E EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de

serviços de sistema informatizado para execução de controle de qualidade em terapia intensiva com implantação e treinamento, por inexigibilidade, para ao Hospital Municipal da Japuiba (HMJ) – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Ficha 20222472 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.33 9039.12900001, sendo emitida a nota de empenho nº 603/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo nº 2022025871.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIO HOSPITALAR

PORTARIA Nº 1476/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.109, de 08 de julho de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, matrícula 21019, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Manutenção Predial, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

LEI Nº 4.124, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORA: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DECLARA COMO “CIDADES-IRMÃS” AS CIDADES DE ANGRA DOS REIS E DUBAI.

Art. 1º Ficam declaradas como “Cidades-Irmãs” as cidades de Angra dos Reis e Dubai (Emirados Árabes Unidos).

Art. 2º O Poder Público Municipal, pelos seus órgãos competentes, promoverá as medidas necessárias para desenvolver e assegurar maior cooperação internacional, de que trata este artigo, especialmente no âmbito das relações políticas, sociais, econômicas e culturais, tendo por objetivos básicos a cooperação estratégica entre as Cidades e Estados para sua internacionalização de negócios, entre outros:

I - buscar o fortalecimento dos laços de amizade entre os povos;

II - realizar acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos, em especial os relativos à indústria naval;

III - realizar convênios através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos diferentes campos de atuação, principalmente no incremento de atividades comerciais;

IV - identificar e prospectar novas oportunidades de negócios, facilitando os contatos entre empresas ou instituições interessadas e os órgãos competentes relativos aos setores responsáveis por convênios;

V - incrementar o intercâmbio estudantil, promovendo viagens de estudos e de turismo;

VI - realizar acordos e convênios visando à troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais de cada uma das Cidades-Irmãs;

VII - promover outros programas de cooperação técnica entre estas Cidades que poderão ser firmados de acordo com o mútuo interesse das partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 154/2022/SEJIN

Processo nº 2022033714, o Secretário Executivo de Gestão educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispen-

sa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Tesouraria, modalidade presencial.

2º – FAVORECIDO: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.536.785/0001-70

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Mapa da Formação de Preço citada na fl. 25.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222585, Dotação nº 20.2012.12.361.0214.2444.3390 3999.11130000, Empenho 3838.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022033714, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de, ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.536.785/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL
ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2014/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JORGE LUIZ MOREIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 005/2014/SSA, referente à lo-

cação do imóvel localizado na Rodovia Governador Mario Covas, nº 25B, Morro Boa Vista, Beco Julio de Carvalho, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, de 23,39 m², com inscrição de IPTU nº 04.01.078.0215.001, para instalação e funcionamento da ESF BOA VISTA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 13/09/2022 e término em 12/09/2024.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 1.876,80 (hum mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Tal reajuste, com base no índice IGP-M, corresponde a 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento) do valor do contrato, conforme descrito às fls. 1227. Deste modo, o valor total do contrato que seria de R\$ 18.625,20 (dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) passa a ser de R\$ 20.502,00 (vinte mil e quinhentos e dois reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 854,25 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20221309, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 972, de 16/08/2022, no valor de R\$ 3.385,72 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1223 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 093/2022/SSA, de 16/08/2022 às fls. 1278/1279, do Processo Administrativo nº 2016008113.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

A publicação do QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/FTAR, referente ao processo nº 2018023652, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.555, páginas 37 e 38, em 2 de setembro de 2022, deverá ser

alterado conforme os dados abaixo:

Onde se Lê:

“**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 4 (quatro) meses, tendo início em **28/08/2022** e término em **27/08/2023.**”

Leia-se:

“**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **28/08/2022** e término em **27/08/2023.**”

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 108/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 145/2022/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

CEDER a servidora MARTHA TELES DIAS, Mobilizadora, Matrícula nº 190.731, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, sem ônus para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 006/2022 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018/SAD.DELCA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2019, celebrado em 15 de outubro de 2019, referente a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 0417/2022, fls. 2295/2296, constante do Processo Administrativo nº 2018013276, de 28/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de Contrato nº 023/2019.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 16 (dezesesseis) meses, tendo início em 03/09/2022 e término em 02/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 4376, constante no processo administrativo nº 2017023433, de 17/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR -PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 022/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Amanda Martins da Silva, matrícula 17872 para responder como responsável pelo patrimônio e almoxarifado dos Fundos Municipais ligados à Secretaria Executiva de Assistência Social / Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

- * Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- * Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- * Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRO-
MOÇÃO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1477/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Memorando nº 403/2022/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR MONIQUE SERPA DE ALMEIDA, matrícula 26770, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Suprimentos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-2, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2022, durante a licença aleitamento da titular Karine Fernandes Leone, matrícula 27093.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1478/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 403/2022/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 10982, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-1, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, durante as férias da titular Márcia Regina Pereira Paiva, matrícula 27099.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1479/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 287/2022/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 08 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **VICENTE JOSE LEITAO CRISOSTOMO JUNIOR**, matrícula 4500326, para compor a Comissão de acompanhamento dos trabalhos que serão realizados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, em substituição a Ligia Carvalho Botelho, matrícula 4500228, representante da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 1352, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica composta a Comissão de acompanhamento dos trabalhos que serão realizados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Saúde:

Vicente Jose Leitao Crisostomo Junior, matrícula nº 4500326;

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto:

Manuela Gonçalves de Lima, matrícula nº 25190756;

Secretaria de Educação, Juventude e Inovação:

Maria da Glória Diniz Rosa, matrícula nº 3837;

Procuradoria-Geral do Município:

Alan Peçanha Muzy Dias, matrícula nº 19862;

Secretaria de Administração:

Vanderlei Ramos de Oliveira, matrícula nº 3326;

ANGRAPREV:

Renaldo de Sousa, matrícula nº 10946;

Câmara Municipal de Angra dos Reis:

Robson Crispim de Aguiar, matrícula nº 228;

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania:

Heraldo Luis França, matrícula nº 3859;

Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Flávia Teles de Souza, matrícula nº 3327;

SINSPMAR

Mauro Ribeiro Garcia, matrícula nº 10936;

Secretaria de Segurança Pública:

Marcos Felipe Sarmiento Rodrigues, matrícula: 18770.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 180 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021016518, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de julho de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 966/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 04 de agosto de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora MARIA DAS DORES SILVA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 5114, Referência 102, Padrão “L”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, §1º, Inciso I, , da CF/88 c/c artigos 6º-A da EC 41/03 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 181 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021013688, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 912/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 12 de julho de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora LUZIA DE SOUZA, Merendeira, Matrícula 3418, Referência 102, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, DA Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 182/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022032158, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de agosto de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor AMARILDO TENÓRIO DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula 3351, Referência 203, Padrão M, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014 de 21 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 183/2022/ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022024065, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria por invalidez da servidora ERCIDIA TOLENTINO FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4.502.633, instrumentalizada pela Portaria nº 109/2022/ANGRAPREV, de 20 de junho de 2022, com o consequente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 17 de agosto de 2022 e com fundamento no artigo 8º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**PROCESSO Nº 2022018391****OBJETO:** Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos pertencentes a cesta básica, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 22/09/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**
PREGOEIRO**TERMO DE DISPENSA Nº 155/2022/SAD**

Processo nº 2022031586, Comunicação Interna nº 13/2022/SAD. COAR, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Participação de 02 (dois) Servidores no Seminário Nacional “Desafios Práticos para a Aplicação da Lei nº 14.133/2021”.

2º – FAVORECIDO: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 8.776,80 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO SEMINÁRIO: 17/10/2022 a 19/10/2022.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme preço ofertado na proposta comercial, fl. 04.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal

nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20220251, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2284.33903999.100.10000, Empenho: 3738.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022031586, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022018805, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para construção de cobertura e de quadra poliesportiva na E.M. Prof. Sylvio de Castro Galindo – Rua Alcir D’azevedo, s/nº – Camorim – Angra dos Reis, RJ, 23900-000, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **20.346.218/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 498.192,49** (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022005422, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 062/2022, tipo menor preço por item**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas por ela geridos, em favor das empresas abaixo:

MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.943.870/0001-43, vencedora do **Item 7**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.612,80** (um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos);

JOHAN & STEFANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.740.207/0001-68, vencedora do **Item 4**, perfazendo o valor total de **R\$ 20.757,60** (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 LTDA inscrita no CNPJ nº 33.889.341/0001-19, vencedora dos **Itens 1, 2 e 3**, perfazendo o valor total de **R\$ 810.093,60** (oitocentos e dez mil, noventa e três reais e sessenta centavos);

P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.898.461/0001-33, vencedora do **Item 5, 6 e 8**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.770,60**

(sete mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos);

O **Valor Total** do **Pregão Eletrônico 062/2022** foi de **R\$ 840.234,60** (oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

PROCESSO Nº 2022028099

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção e reforma de edifício para Parque Tecnológico do Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/09/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022

No dia 26 do mês de agosto de 2022, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de saúde, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022** RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizado na Avenida Ruy Frazão Soares, Nº 81 – Loja C – Bairro: Barra da Tijuca – CEP: 22.793-074 – Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 07.943.870/0001-43, Tel.: (21) 2594-6445 e e-mail: matheus.rodrigues@medsur.com.br, neste ato representado pelo Sr Diego Marcelus Machado de Moura, portador da Carteira de Identidade nº 202634549, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 135.576.527-77, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
7	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO DE USUÁRIO: INFANTIL TIPO FORMATO: A NATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, USO: FLUXO INTENSO OU NOTURNO, COMPATÍVEIS COM NÍVEIS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA /SEVERA.	Unid.	1440	1440	7200	R\$ 1,12	LIPPY BABY

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 062/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº **2022005422** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DIEGO MARCELUS MACHADO DE MOURA
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022

No dia 25 do mês de agosto de 2022, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de saúde, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022** RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JOHAN & STEFANI LTDA**, localizado na Rua Coronel Sobral, Nº 2120 – Sala Comercial 01 – Bairro: Centro – CEP: 95.960-000 – Cidade: Encantado, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 18.740.207/0001-68, Tel.: (51) 99621-9147 e e-mail: maddalci@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr Moacir Alberto Dalci, portador da Carteira de Identidade nº 8004607951 e CPF nº 270.166.920-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
4	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO DE USUÁRIO: ADULTO , TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, USO: FLUXO INTENSO OU NOTURNO, COMPATÍVEIS COM NÍVEIS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA / SEVERA	Unid.	16740	16740	83700	R\$ 1,24	AFFECTION

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 062/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº **2022005422** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOHAN & STEFANI LTDA
MOACIR ALBERTO DALCI
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022

No dia 25 do mês de agosto de 2022, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de saúde, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022** RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 LTDA**, localizado na Estrada das chácaras, Nº 18.610 – Galpão A, Lote 33 – Bairro: Parque Santa Lucia – CEP: 25.251-730 – Cidade: Duque de Caxias, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.889.341/0001-19, Tel.: (21) 2677-5450 e e-mail: adm@mdasfraldas.com.br, neste ato representado pelo Sr **Tiago Saldanha Correa**, portador da Carteira de Identidade nº 11.360.210-0, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 055.355.787-46, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO DE USUÁRIO: ADULTO , TIPO FORMATO: UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO: FLUXO INTENSO OU NOTURNO, COMPATÍVEIS COM NÍVEIS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA / SEVERA .	Unid.	265536	265536	1327680	R\$ 1,16	ADULTEX
2	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO DE USUÁRIO: ADULTO , TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRAGRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, USO: FLUXO INTENSO OU NOTURNO, COMPATÍVEIS COM NÍVEIS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA / SEVERA .	Unid.	225576	225576	1127880	R\$ 1,22	ADULTEX
3	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO DE USUÁRIO: ADULTO , TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, USO: FLUXO INTENSO OU NOTURNO, COMPATÍVEIS COM NÍVEIS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA /SEVERA .	Unid.	199008	199008	995040	R\$ 1,14	ADULTEX

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 062/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº **2022005422** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 LTDA
TIAGO SALDANHA CORREA
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022

No dia 26 do mês de agosto de 2022, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de saúde, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022** RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PCR GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizado na Avenida das Américas, Nº 10.101 – Loja 132 – Bairro: Barra da Tijuca – CEP: 22.793-082 – Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 37.898.461/0001-33, Tel.: (21) 2438-0355 e e-mail: hospitalarprimerj@gmail.com, neste ato representado pela Sr^a **Rosemary Cosme da Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº 0609254922, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 515.418.407-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
5	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO DE USUÁRIO: INFANTIL , TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, USO: FLUXO INTENSO OU NOTURNO, COMPATÍVEIS COM NÍVEIS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA / SEVERA .	Unid.	3780	3780	18900	R\$ 0,49	GELMAX
6	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO DE USUÁRIO: INFANTIL , TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, FLUXO INTENSO OU NOTURNO, COMPATÍVEIS COM NÍVEIS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA /SEVERA .	Unid.	5400	5400	27000	R\$ 0,52	GELMAX
8	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO DE USUÁRIO: INFANTIL , TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: FLUXO INTENSO OU NOTURNO, COMPATÍVEIS COM NÍVEIS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA /SEVERA .	Unid.	4860	4860	24300	R\$ 0,64	GELMAX

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 062/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº **2022005422** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PCR GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ROSEMARY COSME DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 032/2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
09 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 070/2022/SSA

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo

- Processo nº 2022032160 tem por objeto a apresentação do Trio Mambucaba no Arraiá da Terceira Idade no Estádio Municipal, no dia 26/08/2022, em Angra dos Reis.
- Processo nº 2022031965 tem por objeto a apresentação do Trio Mambucaba no Arraiá da Água Santa, no dia 26/08/2022 e no Arraiá da Gamboa, no dia 27/08/2022, em Angra dos Reis.
- Processo nº 2022031897 tem por objeto a apresentação do Trio Cariri no Arraiá da Gamboa em Angra dos Reis, no dia 26/08/2022.

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 09 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade 054/2022/SSA e o Contrato nº 152/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, firmado em 10/08/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora AMANDA PATRICIA BEZERRA NEVES, matrícula nº 4502708, para exercer a gestão do Contrato nº 152/2022/SSA, processo nº 2022011683, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS NA FORMA DE CARTÃO VALE-TRANSPORTE DO TIPO SMART CARD, EM PVC, TARIFA UNITÁRIA, SEM CHIP, PARA ATENDER À DEMANDA DO COMEN (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS), E PARA ATENDER TAMBÉM, DEMANDAS DOS CAPS (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) E DOS USUÁRIOS DA SAÚDE MENTAL.

Art. 2º. Fica designada a servidora CATIA REGINA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº 4501749, para exercer a fiscalização

do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora GISELLE MAZONI DIAS TAVARES, matrícula nº 4501627, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARA, matrícula nº 4502433, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO 02/2022/SDE

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, vem por meio deste, tornar público as inscrições para participação de Empresas e Instituições no evento **1ª Feira de Empregos para Pessoa com Deficiência em Angra dos Reis**. As empresas / instituições inscritas terão um espaço, no evento, para apresentar a disponibilidade em seus quadros funcionais, va-

gas de emprego, realizarem entrevistas e/ou receberem currículos. As inscrições serão presenciais, no CEA – Centro de Estudos Ambientais – Praia da Chácara, ou por telefone, 24-3377-4507, do dia 12 de setembro de 2022 ao dia 26 de setembro de 2022, de 9 às 17 horas.

Com essa ação, além de oportunizar, para empresa, um ambiente corporativo humanizado, a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho não contribui só com a autonomia, mas também promove empoderamento, produtividade e pertencimento a um grupo. Um exercício de cidadania.

Outro fator importante é atender a legislação, lei de cotas para PCDs (art. 93 da Lei nº8.213/91). Essa lei estabelece que empresas com um número igual ou superior a cem funcionários devem preencher parte de seus cargos com pessoas com deficiência. Por meio deste projeto, possibilitaremos a conexão de pessoas com deficiência e empresas.

Contato: (24) 3377-4507 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

E-mail: des.economico@angra.rj.gov.br

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2022

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022/PMAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 DE ABERTURA DE VAGAS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dispõe de edital para ofertas de vagas disponíveis em cursos de qualificação e requalificação profissional, oferecidos por esta secretaria, através do projeto **Escola de Talentos**, para a população de Angra dos Reis, objetivando aprimorar conhecimentos, tornando os profissionais mais completos e atualizados conforme as demandas do mercado de trabalho.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital visa disciplinar as regras para o ingresso nos cursos de aperfeiçoamento profissional, oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando atender profissionais das áreas específicas descritas na tabela QUADRO 2 - páginas 3 e 4.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições previstas para o Edital de convocação nº 004/2022 serão realizadas conforme o quadro 01 abaixo:

QUADRO 01: DIAS, DATA, LOCAL e HORÁRIOS DA PRÉ-MATRÍCULA NOS CURSOS OFERECIDOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Inscrição e Cadastro de Reservas / Cursos e Datas			
Local: CEA - Centro de Estudos Ambientais (Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito S/Nº - Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, 23907-000)			
Cursos	Data	Horário	Observações
<ul style="list-style-type: none"> • MONTADOR DE ANDAIME • TÉCNICAS DE EXECUÇÃO EM LIXAMENTO E ESMERILHAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS • INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL 	<p>10/10/2022</p> <p>à</p> <p>14/10/2022</p>	De 9h00 às 16h	<p>Serão disponibilizadas 20 vagas para cada curso e 10 vagas a mais para cadastro de reserva</p> <p>As inscrições serão realizadas por ordem de chegada com distribuição de 30 senhas para cada curso.</p> <p>Verificar os pré-requisitos para cada curso.</p>

2.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no QUADRO 2, que demonstram os cursos oferecidos, deverão realizar a inscrição no CEA - Centro de Estudos Ambientais (Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito S/Nº - Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, 23907-000 - Ponto de Referência: **ao lado da pista de skate**, cujas vagas estão descritas neste edital.

2.2. Cada candidato poderá se inscrever em um único curso.

2.3. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato.

2.4. Havendo mais de uma inscrição pelo candidato, prevalecerá a data e hora de requerimento mais recente.

3. DA GRATUIDADE

3.1. Todos os cursos citados neste edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

4 - DO MATERIAL DIDÁTICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

4.1. O material didático referente aos conteúdos teóricos dos cursos, EPI's, uniforme e certificação serão fornecidos gratuitamente.

5 - DAS VAGAS:

5.1. Serão 60 (sessenta) vagas de capacitação e aperfeiçoamento profissional, oferecidas de acordo com as informações discriminadas no QUADRO 2 deste Edital.

5.2. No QUADRO 2 estão discriminados os eixos tecnológicos, cursos/turmas, carga horária, pré-requisitos, local, turno e vagas.

QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS CURSOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS, NÚMERO DE TURMAS, TURNO, LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO E VAGAS OFERTADAS.

Curso	Carga horária	Pré-requisito	Turmas	Turno	Local	Total de Vagas
Técnicas em execução em lixamento e esmerilhamento de superfícies metálicas (customizado)	60h	Idade mínima 18 anos + Ensino fundamental completo + conhecimento na área	1	MANHÃ Aos sábados das 08:00h às 17:00h	Unidade Operacional Firjan SENAI Rua Alagoas - Nº 24, Village, Angra dos Reis - RJ	20
Instrumentação Industrial	40h	Idade mínima 18 anos + Ensino médio completo + conhecimento na área	1	MANHÃ Aos sábados das 08:00h às 17:00h	Unidade Operacional Firjan SENAI Rua Alagoas - Nº 24, Village, Angra dos Reis - RJ	20
Montador de andaime	180h	Idade mínima 18 anos + Ensino fundamental completo + conhecimento na área	1	NOTURNO De segunda à sexta das 18:00h às 22:00h	Unidade Operacional Firjan SENAI Rua Alagoas - Nº 24, Village, Angra dos Reis - RJ	20

6 – DOS PRÉ-REQUISITOS DO QUADRO 2:

- 6.1. A idade mínima exigida será de 18 anos para todos os cursos.
- 6.2. Ter escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido no ato da inscrição de acordo com o edital.
- 6.3. Ter os conhecimentos solicitados como pré-requisito para alguns cursos de acordo com o edital.
- 6.4. Os candidatos que tiverem experiência e/ou conhecimento na área ou área similar passarão por uma avaliação por profissionais técnicos no ato da matrícula.

7 . DA PRÉ-MATRÍCULA:

7.1. O candidato deverá realizar a sua inscrição no **CEA - Centro de Estudos Ambientais (Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito - Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, 23907-000)**, nos dias **10/10/2022 à 14/10/2022**, conforme consta no QUADRO 1 deste edital.

7.2. O número de vagas disponíveis na inscrição, de acordo com o QUADRO 2, que não forem preenchidas, em virtude da ausência de candidatos, serão publicadas no **Boletim Oficial** e disponibilizadas para uma nova inscrição, no **CEA - Centro de Estudos Ambientais (Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito - Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, 23907-000)**.

7.3. Documentação obrigatória **original e cópia** a ser anexada no ato da inscrição:

- a) Cópia de Documento Oficial com foto;
- b) Cópia do CPF do próprio candidato;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de ano de escolaridade cursado);

8 . DA MATRÍCULA:

8.1. A matrícula do candidato no curso escolhido deverá ser realizada no Polo do SENAI - **Unidade Operacional Firjan SENAI , Rua Alagoas - nº24, Village, Angra dos Reis - RJ**, mediante agendamento, conforme consta no QUADRO 1 deste edital.

8.2. As informações prestadas no ato da inscrição e matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.3. Depois de concluído o processo de matrícula, não será permitida a alteração de curso.

8.4. O candidato ao realizar sua inscrição, obrigatoriamente declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

8.5. NO CASO DA FALTA DE ALGUM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, A MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA.

9 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato, desobedecendo ao disposto no edital.

10 - DA ELIMINAÇÃO

10.1. A **Unidade Operacional Firjan SENAI** se reserva no direito de excluir do curso aquele que não comparecer na primeira semana de aula, salvo por apresentação de justificativa formal.

11 - DO CADASTRO RESERVA

11.1. Serão distribuídas 10 senhas a mais de cada curso no dia da inscrição para realização do cadastro reserva.

11.2. As vagas surgidas em decorrência dos itens 8.5, 9.1 e 10.1 serão convocados os candidatos do quadro de cadastro reserva.

11.3. As matrículas serão realizadas obedecendo à ordem de chegada dos candidatos, número de inscrição e curso específico no dia da inscrição.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 70% dos candidatos inscritos por turma.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.angra.rj.gov.br, ao que tange ao presente edital.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
INTERINO

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS ESTUDOS RECEBIDOS E DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CHÁCARA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 09:00 horas, do dia 05 do mês de setembro do ano de 2022 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Cláudio de Lima Sírio, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de analisar os estudos recebidos enviados pela MACIEL ASSESSORES e avaliar o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela SPIN/VALLYA/RODRIGUES, referentes ao Chamamento Público 004/2022/SPP, com objetivo de manifestar o interesse público com participação do privado para viabilizar a implantação, operacionalização e manutenção do Parque da Chácara no Município de Angra dos Reis.

Na oportunidade, os requerimentos foram analisados pelos integrantes nos moldes dos Editais de Chamamento Público lançados.

Considerando a manifestação da Empresa Spin Soluções Inteligentes quanto a prorrogação de prazo até o dia 27/09/2022;

Considerando que duas empresas se manifestaram quanto ao interesse de apresentarem projetos, e a empresa Maciel entregou em 05/09/2022;

Considerando que prorrogar o prazo até 27/09/2022 não traz prejuízos ao andamento dos projetos e suas análises para tomada de decisão;

Considerando que é de interesse da Municipalidade receber mais projetos para uma análise sob mais de uma ótica para melhor escolha e tomada de decisão sobre o projeto;

Desta feita, o CGP decidiu AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO para a apresentação os estudos de modelagem nos moldes e prazos estabelecidos nos Editais de Chamamento Público nº 004/2022/SPP até o dia 27/09/2022

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

L E I Nº 4.125, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DA SAÚDE, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**Seção I
Da Qualificação**

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organização social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, incluindo a área da assistência, ensino e pesquisa, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º O procedimento de qualificação será conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º Em nenhuma hipótese será permitida a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como organização social por ato monocrático do Chefe do Poder Executivo ou de qualquer autoridade estadual.

§ 3º Para obter a qualificação de que trata o caput deste artigo, a pessoa jurídica de direito privado deverá apresentar certidões negativas referentes a débitos trabalhistas ou criminais e a débitos junto às fazendas federal, estadual e municipal, além de não ter sido punida em razão de contratação com o Poder Público.

Art. 2º Para que as entidades privadas referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação como organização social, exige-se a comprovação do registro de seus atos constitutivos dispondo sobre:

I - natureza social de seus objetivos relativos à área da saúde;

II - finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;

III - previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do Estatuto, assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Lei;

IV - composição e atribuições da diretoria executiva;

V - proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;

VI - em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra organização social qualificada a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens por este alocados por meio do contrato de gestão;

VII – obrigatoriedade de publicação anual de síntese do relatório de gestão e do balanço no Boletim Oficial do Município e, de forma completa, no sítio eletrônico da organização social, bem como no Portal da Transparência do Poder Executivo, de modo a assegurar o acesso público aos dados e a favorecer os processos de fiscalização e controle social;

VIII - no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

IX - previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

§ 1º O Poder Público verificará, no local, a existência e a adequação da sede ou filial da Organização Social situada no Município de Angra dos Reis, antes de firmar o contrato de gestão com a mesma.

§ 2º O edital de seleção poderá estabelecer que os requisitos previstos nos incisos III, V, VI, VII e IX deste artigo, bem como os requisitos do art. 6º desta Lei, sejam introduzidos no estatuto da entidade como condição para assinatura do contrato de gestão, admitida a qualificação provisória para participação no processo seletivo com cumprimento dos demais requisitos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer, mediante decreto, requisitos específicos para a qualificação da entidade, de acordo com as peculiaridades da área de atuação.

Parágrafo único. Os requisitos específicos de que trata o caput deste artigo serão complementares aos requisitos constantes desta Lei, que devem ser obedecidos em qualquer hipótese.

Art. 4º Preenchidos os requisitos exigidos nesta Lei, bem como preenchidos eventuais requisitos específicos, o Prefeito, ou por delegação, o Secretário municipal, poderão deferir a qualificação da entidade como Organização Social.

Art. 5º A Secretaria do Município competente manterá cadastro municipal de organizações sociais, garantindo-lhe a pertinente e necessária publicidade e transparência, na forma desta Lei.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 6º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público municipal, indicados pelo Prefeito ou por delegação pelo Secretário municipal;

b) 40 a 50 % (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;

c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), na forma prevista no Estatuto da entidade.

II - mandato de 04 (quatro) anos para seus membros, admitida uma recondução, sendo que o primeiro mandato de metade dos membros deve ser de 02 (dois) anos, bem como a renovação das representações deve ser paritária e proporcional, conforme previsto no Estatuto;

III - os membros do Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, de Senadores,

Deputados Federais, de Deputados Estaduais, Vereadores, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras;

IV - ter como atribuições privativas, dentre outras:

- a) definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Lei;
- b) aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos da entidade;
- c) aprovar a proposta de trabalho da entidade para o fim de celebração do contrato de gestão;
- d) designar e dispensar os membros da diretoria, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à Assembleia Geral da entidade;
- e) aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, os cargos e respectivas competências;
- f) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- g) aprovar e encaminhar à Secretaria Municipal, órgão supervisor da execução do contrato de gestão, bimestralmente os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela diretoria executiva;
- h) fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no exercício financeiro;
- i) aprovar por maioria de seus membros:
 1. as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade, e o plano de cargos, salários e benefícios;
 2. dar ampla divulgação e publicidade às normas de contratação de obras e serviços, aquisição de bens e alienações;
 3. a proposta de alteração estatutária e de extinção da entidade.
- j) pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva da entidade;
- k) pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

§ 1º O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões

do Conselho, sem direito a voto.

§ 2º Os diretores de organizações sociais, caso participem de mais de uma entidade regida por esta Lei, somente receberão remuneração por uma delas.

Art. 7º É vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade.

Art. 8º Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Seção III Do Contrato de Gestão

Art. 9º Para os efeitos desta Lei, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o Poder Executivo e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria, entre as partes, para fomento e execução de atividades da área da saúde.

§ 1º A Organização Social da Saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos na Constituição Federal e na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º A Secretaria de Municipal de Saúde será o órgão supervisor da execução do contrato de gestão.

§ 3º Os contratos a serem celebrados pela Organização Social com terceiros, com recursos públicos, serão conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com a observância dos princípios do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 4º A contratação de serviços de terceiros por parte da organização social deverá seguir parâmetros de custos de órgãos da administração pública estadual e ou federal como Ministério público Federal, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de contas da União, Ministério da Saúde dentre outros, sempre acolhendo aquele mais vantajoso para o serviço público.

Art. 10. O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, formalizado por escrito, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes, e deverá conter, em especial, cláusulas que disponham sobre:

I - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

II – especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação das metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão ex-

pressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

III - obrigatoriedade de constar, como parte integrante do instrumento, a proposta de trabalho, o orçamento, o prazo do contrato e as fontes de receita para sua execução;

IV - em caso de rescisão do contrato de gestão, e no prazo de até 90 (noventa) dias, a incorporação do patrimônio, dos legados e doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social qualificada na forma desta Lei, que vier a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato de gestão;

V - obrigatoriedade de publicação anual de síntese do relatório de gestão e do balanço no Boletim Oficial do Município e, de forma completa, no sítio eletrônico da Organização Social, bem como, após 05 (cinco) dias úteis, encaminhar à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado;

VI - estipulação da política de custos e preços a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão, em consonância com o princípio da eficiência expresso no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

VII - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;

VIII - prever indicador de excelência em gestão que meça a eficiência na gestão de compras e contratações de serviços.

§ 1º Adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social, mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas.

§ 2º O prazo do contrato de gestão será de, no máximo, 05 (cinco) anos e deverá conter, também, as condições de prorrogação, renovação, alteração, suspensão, rescisão, incluindo regras para a sua renegociação total e parcial e sanções previstas para os casos de inadimplemento, na forma da lei.

§ 3º A prorrogação, renovação ou qualquer alteração deve conter comprovação expressa de economicidade dos gastos, apresentando parâmetros de preços do mercado bem como aquelas praticados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Os documentos listados nos incisos II e III deste artigo deverão ser disponibilizados para consulta pública, sempre que solicitado, em atenção ao princípio da transparência, de modo a favorecer

os processos de fiscalização e controle social.

§ 5º Deverá ser publicado, no sítio eletrônico da Organização Social, relatório contendo o número de atendimentos mensais realizados ao público previsto no inciso I deste artigo.

Art. 11. A Secretaria Municipal deverá realizar processo seletivo para escolha da proposta de trabalho que melhor atenda aos interesses públicos perseguidos, bem como da observância dos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade, consoante o caput do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º Para a celebração de contrato de gestão com entidade qualificada como Organização Social, poderá ser dispensado o processo seletivo de que trata o caput deste artigo e o inciso XXIV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser justificado nos autos do processo administrativo, especialmente quanto à eficiência, economicidade e impessoalidade da escolha, de forma pública, objetiva e consoante o caput do artigo 37 da Constituição Federal com ampla divulgação dos critérios de seleção atentando para a economicidade contratual.

§ 2º É vedada a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela Organização Social, salvo por motivo devidamente justificado e expressa autorização do Município, devendo ainda a cessionária preencher os requisitos de qualificação previstos nesta Lei, além daqueles necessários à contratação com o Poder Público.

Art. 12. A seleção da entidade para a assinatura do contrato de gestão far-se-á com observância das seguintes etapas:

I - publicação do edital;

II - recebimento e julgamento das propostas;

III - publicação do resultado do processo seletivo com o nome da entidade e o valor total da proposta vencedora.

Art. 13. O edital conterá:

I - objeto - a descrição detalhada da atividade a ser executada, e os bens e recursos a serem destinados para esse fim;

II - metas e indicadores de gestão de interesse do órgão supervisor;

III - limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços;

IV - critérios de seleção da proposta mais vantajosa para a Admi-

nistração Pública;

V - prazo para apresentação da proposta de trabalho;

VI - minuta do contrato de gestão;

VII – no edital e ou na contratação deverá conter parâmetros de preços com limites máximos elaborados pela Secretaria Municipal tendo como referência contrato de gestão anterior ou valores praticados no mercado.

Art. 14. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:

I - especificação do programa de trabalho proposto;

II - especificação do orçamento e das fontes de receita;

III – comprovação da regularidade jurídico-fiscal e da situação econômico-financeira da entidade, observado o disposto no inciso II do art. 2º da presente Lei;

IV – comprovação da experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão;

V – estipulação da política de preços a ser praticada, em consonância com o princípio da eficiência expresso no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

VI – observar o princípio da economicidade, incluindo-o nas prestações de contas e nas aquisições e contratações de serviços;

VII – comprovação da existência de profissionais da área da saúde em seu quadro de funcionários, observado o disposto no inciso VIII do artigo 5º da Constituição Federal.

Parágrafo único. A exigência do inciso IV deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional, podendo ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem executados, tempo mínimo de experiência.

Art. 15. Após o recebimento e julgamento da proposta, a que se refere o art. 12 desta Lei, havendo uma única entidade manifestado o interesse na contratação, e desde que atendidas as exigências relativas ao edital e a proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o contrato de gestão.

Art. 16. É condição indispensável para a assinatura do contrato de

gestão a prévia qualificação da entidade como Organização Social e o atendimento aos requisitos básicos de que trata o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A qualificação de entidade como Organização Social deverá ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de recebimento da proposta do processo seletivo de que trata o artigo 11 desta Lei.

Art. 17. Em caso de dispensa do processo seletivo para celebração do contrato de gestão, também deverão ser observados, dentre outros, os dispositivos de que trata o art. 14 desta Lei.

Parágrafo único. As hipóteses de dispensa de licitação para contratações, de acordo com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devem observar os princípios do caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 18. Os recursos do Município para a contraprestação de serviços das Organizações Sociais, mediante contrato de gestão, integrarão o orçamento fiscal, de seguridade social e de investimento do Município.

Parágrafo único. Em atenção aos Princípios da Publicidade e Transparência, os recursos do Município para contraprestação de serviços das Organizações Sociais deverão ser identificados através de rubrica específica.

Art. 19. O Poder Executivo fará consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pela Administração Pública Municipal com as Organizações Sociais.

§ 1º Os créditos orçamentários assegurados às Organizações Sociais serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica, a ser aberta em banco a ser indicado pelo órgão público parceiro.

Seção IV

Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 20. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato de gestão, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Município, serão efetuados pela Secretaria Municipal, e, em se tratando de serviço de saúde, também pelo Conselho Municipal de Saúde, órgãos supervisores.

§ 1º A Organização Social, qualificada no âmbito do Município de Angra dos Reis, com contrato de gestão firmado com a Secretaria

Municipal de Saúde, deverá manter atualizado o registro de todos os seus colaboradores no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES – e no seu sítio eletrônico.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Fiscalização dos Contratos de Gestão, realizará verificação de correspondência entre as informações mensais de folha de pagamento de pessoal das Organizações Sociais com o pessoal, que se encontrar alocado e trabalhando nas Unidades de Saúde, bem como, a correspondência de todas as informações mensais constantes das medições das Organizações Sociais com o realizado nos locais sob gestão das mesmas.

§ 3º Os documentos relativos ao disposto no caput deste artigo deverão, sempre que solicitados, ser disponibilizados para consulta pública, em atenção ao princípio da transparência, de modo a favorecer os processos de fiscalização e controle social.

Art. 21 Os resultados e metas qualitativas e quantitativas alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados pelo Poder Público, serão analisados, semestralmente, por uma Comissão de Avaliação, nomeada pelo Secretário Municipal.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao disposto no caput deste artigo deverão, sempre que solicitados, ser disponibilizados para consulta pública em atenção ao princípio da transparência, de modo a favorecer os processos de fiscalização e controle social.

Art. 22. A Organização Social deverá apresentar, ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débitos do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além de outras informações consideradas necessárias, e fazer publicar no Boletim Oficial do Município.

§ 1º Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social apresentará, ao órgão supervisor, a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o contrato de gestão e demais disposições normativas sobre a matéria.

§ 2º O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da Organização Social devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada, obedecido o disposto na presente Lei.

§ 3º A Secretaria Municipal deverá encaminhar a prestação de contas anual ao Conselho Municipal de Saúde, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 4º O relatório de execução previsto no *caput* deste artigo deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da Organização Social e da Secretaria Municipal.

Art. 23. A Administração Pública deverá capacitar, periodicamente, todos os fiscais dos contratos de gestão das Organizações Sociais.

Art. 24. A Administração Pública estabelecerá os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na apreciação de contas das Organizações Sociais.

Art. 25. A Administração Pública deverá publicar, mensalmente, os valores analíticos das despesas apresentadas pelas Organizações Sociais, no Boletim Oficial do Município e no portal da transparência.

Art. 26. A Administração Pública deverá estabelecer as metas quantitativas e qualitativas e o valor máximo de custeio para cada unidade de saúde sob contrato de gestão administrado por Organizações Sociais, devendo publicá-las no Boletim Oficial do Município e no portal da transparência.

Art. 27. A Administração Pública realizará Auditoria em todos os contratos de gestão das unidades de saúde administradas por Organização Social, acompanhada de Nota Técnica que demonstre o número de atendimentos assistenciais e os recursos utilizados para esse custeio, observado o disposto nos arts. 6º, IV, alínea f, e 43, desta Lei.

§ 1º A auditoria deverá demonstrar e reavaliar todas as contratações das Organizações Sociais pelo critério técnico e pelo preço.

§ 2º A auditoria deverá conter a demonstração dos valores necessários para custear as unidades de saúde apresentadas pelas Organizações Sociais.

§ 3º O resultado da auditoria e a nota técnica deverão ser publicadas no Boletim Oficial do Município e no portal da transparência.

Art. 28. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Auditoria Geral, Procuradoria Geral do Município, Ministério Público Estadual, Conselho Municipal de Saúde, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.

Art. 29. Na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no contrato de gestão, o Município poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade.

§ 1º A intervenção será feita por meio de decreto do Prefeito, que

indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração.

§ 2º Decretada a intervenção, o Secretário Municipal deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Durante o período de intervenção, o Município poderá transferir a execução do serviço para outra Organização Social, a fim de não ocasionar a interrupção da assistência.

§ 4º Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatada a responsabilidade dos gestores, a Organização Social retornará a execução dos serviços.

Art. 30. Os dirigentes da Organização Social responderão, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos causados em decorrência de sua ação ou omissão.

Parágrafo único. A responsabilização prevista no caput não obsta a responsabilização civil e penal do Secretário do Município da respectiva pasta contratante, bem como do gestor do contrato, que deverão responder pelos danos causados à população e ao erário.

Art. 31. Sem prejuízo das medidas a que se referem os artigos anteriores, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Município, para que requeira, ao juízo competente, a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto na legislação processual civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

Seção V

Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 32. As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública desde que comprovem a sua existência por mais de três anos para todos os efeitos legais, em especial os tributários, enquanto vigor o contrato de gestão.

Art. 33. Deverão ser publicadas, em sítio eletrônico próprio, informações detalhadas acerca das ações desenvolvidas em cada exercício, a folha de pagamento mensal de seus funcionários e dirigentes, além do detalhamento das demais despesas custeadas com os repasses financeiros feitos pelo Poder Público, de modo a assegurar o acesso público aos dados e a favorecer os processos de fiscalização e controle social.

Art. 34. Às Organizações Sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, mediante permissão de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa do contrato de gestão que, obrigatoriamente, deverão ser objeto de seguro contra sinistros, (incêndios, danos e avarias) promovido pela Organização Social, com prazo igual ao do contrato de gestão e após análise de risco.

§ 3º Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor de mercado, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Poder Público Municipal, e dependendo de prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito.

Art. 35. O Poder Executivo poderá colocar à disposição da Organização Social servidores públicos, com ônus para o Município, constando expressamente do contrato de gestão o valor referente a esta cessão.

Parágrafo único. Poderá ser adicionada, aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para compensar desligamento da Organização Social de servidor colocado à disposição.

Art. 36. A Organização Social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços e aquisição de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público, consoante o art. 6º, inciso IV, alínea i, item 2.

§ 1º Na contratação de obras e serviços e aquisição de bens, de medicamentos e outros insumos, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade e

economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação.

§ 2º As contratações de todos os serviços terceirizados tais como: fornecimento de alimentação, vigilância patrimonial, limpeza hospitalar, lavanderia, engenharia clínica, manutenção predial, logística e outros deverão ser precedidos de cotação prévia de preços no mercado visando obter preços inferiores aos registrados em Atas de Registros de Preços e caso não existam, aos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Fica vedada a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de material ou prestação de serviços, que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção ou de gerência, assim como de ocupantes de cargos no Conselho de Administração da Organização Social.

Seção VI Do Servidor Público

Art. 37. O ato de disposição do servidor público pressupõe o interesse do Poder Público e da Organização Social e a aquiescência do servidor, mantido seu vínculo com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive a promoção e aposentadoria, esta vinculada ao desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do Estado.

§ 1º Aos servidores colocados à disposição da Organização Social serão assegurados todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo ou emprego, inclusive os reajustes gerais concedidos ao Poder Executivo.

§ 2º Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas da Organização Social, cujas diretrizes estarão consignadas no contrato de gestão.

§ 3º As despesas com os serviços públicos colocados à disposição da Organização Social, bem como as despesas da Organização Social com funcionários celetistas ou temporários serão computados para o cálculo do limite de gastos com pessoal, exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal e regulamentado pelo artigo 8º e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000).

Art. 38. O servidor que não for colocado à disposição da Organização Social deverá, observado o interesse público ser:

I - relatado, com o respectivo cargo, em outro órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal, garantido os seus direitos e vantagens;

II - devolvido ao órgão de origem.

Parágrafo único. Fica vedada a colocação em disponibilidade dos

servidores que não desejarem trabalhar em Organizações Sociais.

Art. 39. O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da Organização Social, ter sua disposição revogada, caso em que serão observados os procedimentos definidos nos incisos do artigo anterior.

§ 1º A Organização Social, após recebida a solicitação de desligamento do servidor, a fim de não haver prejuízo na assistência, terá o prazo de até 90 (noventa) dias para devolvê-lo ao Poder Público.

§ 2º Até a efetiva devolução do servidor ao Poder Público, o mesmo deverá cumprir integralmente sua carga horária na Organização Social.

Art. 40. Será permitido o pagamento pela Organização Social de vantagem pecuniária, de forma não-permanente, a servidor colocado à disposição.

Art. 41. Ao servidor é devida retribuição, a ser paga pela Organização Social, quando do exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

Art. 42. Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

Art. 43. Fica assegurada ao servidor cedido à Organização Social a contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e promoção.

Seção VII Da Desqualificação

Art. 44. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão e nesta Lei.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo a Organização Social e seus dirigentes, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará rescisão do contrato de gestão, reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 3º É caso de desqualificação da Organização Social a não manutenção dos imóveis públicos cedidos ou desvio de sua finalidade.

§ 4º A Organização Social desqualificada, sujeita à rescisão unilateral pelo Poder Público do contrato de gestão, não terá direito à

indenização.

§ 5º Observado o disposto no § 1º deste artigo e efetuada a publicação da decisão de desqualificação em Boletim Oficial do Município, a Organização Social será considerada inidônea e será inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ficando impedida de contratar com o Poder Público pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Não será permitida a mudança de denominação das unidades, cujas atividades vierem a ser executadas por Organização Social.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 47. Os empregados contratados pela Organização Social não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela Organização Social.

§ 1º Nas hipóteses de rescisão ou anulação de contratos com Organizações Sociais, por qualquer motivo ou fundado receio de que as mesmas não efetuem os pagamentos devidos aos empregados por ela contratados para a execução do objeto contratual, e desde que haja saldo contratual remanescente ou garantia idônea, poderá o Poder Público efetuar o pagamento dos salários e encargos relacionados, diretamente aos empregados ou sucessores destes, promovendo posterior glosa no saldo devido à Organização Social.

§ 2º O Poder Público poderá, ainda, em qualquer hipótese de atraso, efetuar o pagamento dos salários e encargos relacionados aos empregados contratados pelas Organizações Sociais.

§ 3º Nas hipóteses de rescisão ou anulação de contratos com Organizações Sociais, por qualquer motivo que ocasione atraso nos pagamentos devidos aos empregados por elas contratados para a execução do objeto contratual, podendo o Poder Público efetuar o pagamento dos salários e encargos relacionados e verbas rescisórias diretamente aos empregados ou sucessores destes, promovendo posterior glosa no saldo devido à Organização Social.

Art. 48. A existência de saldo contratual remanescente ou garantia idônea não exime a contratada do ressarcimento ao erário por falhas comprovadas na prestação do serviço.

Art. 49. A qualquer tempo, o órgão supervisor e a Organização Social poderão, de comum acordo, rever os termos do contrato de gestão, desde que devidamente justificado e preservado o interesse público.

Art. 50. A Administração Pública, com base no relatório de auditoria, deverá imputar as sanções previstas nos contratos de gestão pela utilização irregular de recursos públicos pelas Organizações Sociais.

Art. 51. A Administração Pública promoverá as seguintes Tomadas de Contas, para:

I – apurar o sobrepreço na aquisição de medicamentos e o seu devido ressarcimento;

II – quantificar e cobrar a devolução dos valores aplicados em benfeitorias nos imóveis; e,

III – promover a cobrança dos valores referentes aos danos ao erário.

Art. 52. A auditoria externa de que trata a alínea f do inciso IV do art. 6º desta Lei deverá ser realizada por empresa idônea, registrada no Conselho Regional de Contabilidade e na Comissão de Valores Imobiliários – CVM.

Parágrafo único. Após realizada a auditoria externa de que trata o caput deste artigo, deverão ser encaminhadas cópias do relatório final ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ) e à Câmara Municipal, assegurada ainda a sua publicação em sítio eletrônico oficial.

Art. 53. A Secretaria Municipal de Saúde poderá requisitar, por intermédio do Prefeito, servidores públicos das esferas federal e municipal para o exercício de funções nas Organizações Sociais.

Art. 54. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará, em seu sítio eletrônico, os contratos de gestão celebrados e os respectivos relatórios de gestão, sem prejuízo das publicações no Boletim Oficial previstas nesta Lei.

Art. 55. As Organizações Sociais não poderão firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios.

Art. 56. É vedado à entidade qualificada como Organização Social qualquer tipo de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº— 4.126, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**AUTORA: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DE COVID-19.

Art. 1º Fica instituído no Município de Angra dos Reis o dia 12 de março como “Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid -19”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2022/SSA AO CONTRATO 034/2022/SSA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2022/SSA AO CONTRATO Nº 034/2022/SSA, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA DE MINAS GERAIS**, conforme solicitado às fls. 1326 e parecer jurídico às fls. 1342/1344

Como mera execução contratual, tendo em vista que a **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA DE MINAS GERAIS** cumpriu ao contido na Cláusula Quarta do Contrato nº 034/2022/SSA, do processo administrativo nº 2021026926, referente a **PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (SPAs) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, a presente apostila tem a finalidade de alterar o CNPJ da contratada no termo contratual, fundamentado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme dados abaixo, com efeitos jurídicos e financeiros:

CNPJ 22.488.241/0005-98 (Filial – Angra dos Reis)

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 034/2022/SSA, permanecendo válidas e inalteradas.

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FRANCISCO LUIZ NETO
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1498/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANNANDA LEAL FIGUEIRA DE ALMEIDA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1499/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANNY BEATRIZ DE LIMA ALMEIDA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1500/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **BÁRBARA BEATRIZ DA COSTA KRICK TOMAZIN** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1501/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1502/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA FRANÇA NUNES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1503/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1504/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CAROLINA ESTEVAM MARTINS GALHARDO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1505/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CATIA MARIA ROSA SABINO** para o

cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1506/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CECILIA DA SILVA CESARINO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1507/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CINTHYA ANDRADE DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1508/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDETE DE OLIVEIRA RAMOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1509/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

pal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1510/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTINA PEREIRA ALVES PIRES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1511/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DAIANA CARLOS RIBEIRO ANGELO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1512/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DAYANA PEIXOTO SANTIAGO NASCIMENTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1513/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DEBORA COSTA BARROS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1514/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DENISE MACHADO RODRIGUES CANUTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do

Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1515/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **EDILANE LEMOS DE BRAGANÇA GIRARDI** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1516/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELIEIDE GUMS DA SILVA GOMES DE ANDRADE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1517/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ELISÂNGELA CABRAL DO NASCIMENTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1518/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ELIZA DOS SANTOS CERQUEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1519/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ELLEN RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1520/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ERICA SILVA DA CRUZ** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1521/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ESTER DOS SANTOS DOREA VIANA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1522/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

pal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANA MACHADO CARVALHO LIMA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1523/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANE LOURDES DE CARVALHO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1524/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA DE SOUZA PINTO NOVARINO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1525/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELA NUNES FERNANDES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1526/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELLA ALEMAN DE QUEIROZ** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1527/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **GILSON DA SILVA SOUZA** para o cargo

de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1528/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GILVAN NICACIO CAVALCANTI** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1529/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GLAUCIA DE JESUS DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1530/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº

412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GLENDA KELI OLIVEIRA DA COSTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1531/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ILIANE CRISTINA DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1532/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ISABEL CRISTINA RODRIGUES CHAVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 1534/2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1533/2022

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JÉSSICA NASCIMENTO DE PAULA DE CARVALHO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 1º Fica nomeada **ISÁIRA FRANCISCO DA SILVA GHE-NO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1535/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado

no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JOANDERSON ELIS ANDRADE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1536/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA OZÓRIO GOMES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1537/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **KARINA PIMENTA GOMES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1538/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KAROLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1539/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KATIA CRISTINA ALVES DE JESUS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1540/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KEILLA PETRONILHA NAZARETH**

para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1541/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA DA SILVA AGUIAR FONSECA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1542/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIENE DE OLIVEIRA TAVARES DE LEMOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1543/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUISIANA PRISCILLA DA SILVA CRUZ** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1544/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MAIRA CRISTINA OLIVEIRA DE ABREU** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1545/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MÁRCIA REIS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº **1547/2022**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA** Nº **1546/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARCIA SILVA DE FARIAS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº **1548/2022**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA LUÍSA MOURA CABRAL** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA CANCIO DE PAULA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1549/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA DE FARIA GASTÃO POU-**

BEL para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1550/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA OLIVEIRA DA CUNHA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1551/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANE DE SOUZA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1552/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARLA SANTOS GARCIA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1553/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MATUSALEM DA PAES NASCIMENTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1554/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MAYARA DA CONCEIÇÃO MENEZES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1555/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MERE ELEN RODRIGUES DE SOUZA CORRÊA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1556/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MICAELLE RODRIGUES DE MORAIS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1557/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MÔNICA DE LAINO FERREIRA COSTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1558/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA CARVALHO RIBEIRO DA**

SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1559/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA CRISTINA DAS CHAGAS DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1560/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILLA DA SILVA BARROS PINHEIRO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1561/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RAFAELA BRAS DE ALMEIDA FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1562/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RAQUEL DO CARMO VIANA GOMES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1563/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 1565/2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1564/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

Art. 1º Fica nomeada **RENATA RODRIGUES CAMACHO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Art. 1º Fica nomeada **RENATA FRANCO CERQUEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 1566/2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSILENE SOARES DO NASCIMENTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1567/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSINEIRE SILVA DE ALMEIDA** para

o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1568/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SANDRA CAVALCANTE DA TRINDADE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1569/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SARA FEIJÓ MAIA DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1570/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SHEILA APARECIDA DA MOTA PEIREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1571/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SILMARA SANDRA DE OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1572/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SULIANA GOMES DA COSTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1573/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **TAYNA BAPTISTA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1574/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **THATIANA CRISTINA REIS MARIANO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1575/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **THIAGO DE MORAIS NASCIMENTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1576/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **TIAGO SILVA LEITE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional

Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1577/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VALDIRENE BRAVOS FERNANDES DE SOUZA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1578/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1579/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA GAMAS BISPO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1580/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VANÊSSA PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1581/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VIVIANE RIBEIRO PRIMO DO CARMO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 1583/2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1582/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **YASMINE MAEVY CAMEJO CEZARIO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ZULEICA DE OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1584/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DANIELA MARTINS LEITE RIBEIRO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1585/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **EDYELLE CAROLINA DE ARAUJO ROSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Municí-

pio de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1586/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MOEBI WELITA DE CARVALHO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1587/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RAISSA SANTANA JANNUZZI DE CARVALHO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1588/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANA MARIANO PEREIRA BRITO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1589/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LÍLIAN DE SOUSA RODRIGUES** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1590/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **GUILHERME GOTHARDO SOARES GOMES** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1591/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA GUIMARÃES DA CUNHA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1592/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LORRANA GOMES DE SOUZA BARROS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1593/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NAIARA VICENTE** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1594/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA REIS BERNARDO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1595/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR AMARILDO TENORIO DA SILVA, matrícula 3351, do Cargo em Comissão de Superintendente de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 1596/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR AMARILDO TENORIO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Superintendente de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/FTAR –
PROCESSO Nº 2022029940

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Pórtico da Cidade no início da Avenida das Caravelas, no Município de Angra dos Reis/RJ. **DATA:** 29/09/2022. **HORÁRIO:** 09h00min. **LOCAL:** Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, localizada na Rua Arcebispo Santos, nº 337 – Centro, Angra dos Reis/RJ. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, localizada na Rua Arcebispo Santos, nº 337 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3365-6439 ou pelo e-mail: comissao.obras@angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PMAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 125/2022/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Pique Novo, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 034/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0193/2022 – Isabela Paula de Almeida - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2022033814

II – CREDOR: GH Music Produção Musical LTDA.

III – CNPJ: 19.353.932/0001-46

IV – ENDEREÇO: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111, BLC 1, LOJ 106, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-039.

V – OBJETO: Contratação do show da banda Pique Novo para a

realização do evento “Monsufest – Festa Country de Monsuaba”, que será representado pela empresa GH Music Produção Musical LTDA.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 09/09/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls. 05/12, e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fls. 40/43.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 50/52.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia da apresentação musical, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022033814.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.02 09.1487.33903999.10010000, Ficha n.º 20220868, Empenho n.º 3876.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022033814, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GH Music Produção Musical LTDA, CNPJ: 19.353.932/0001-46, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à

prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

JÚLIO CESAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS
INTERINO

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 004/2022/SIOP

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal n.º 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, Processo n.º 2019003954, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2502/2022 126/2022	318	RS 27.925,18 RS 40.737,25	Por se tratar de serviço de reparos para a recuperação de telhado, revestimentos e pintura da casa de cultura do Centro de Angra dos Reis, onde há grande fluxo de pessoas. Sendo os serviços executados: NF. n.º 318 de 24/05/2022 a 23/06/2022 e NF n.º 324 de 24/06/2022 a 23/07/2022.
126/2022	324	R\$ 136.407,79	

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA MARIA BEZERRA BARBOSA

Ato: Portaria Nº 1295/2021

Data: 18/11/2021

Validade: 30/11/2021

Publicação: 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA MARIA BEZERRA BARBOSA**, Assistente Social, matrícula n.º 3160, Referência 300, Padrão “L”, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria n.º 1295/2021 de 18 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.876,37
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.072,80
Gratíf. Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 390,11
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 195,05

TOTAL R\$ 6.534,33

ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NOEMI DAYSE DUTRA

Ato: Portaria Nº 1292/2021

Data: 18/11/2021

Validade: 30/11/2021

Publicação: 30/11/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NOEMI DAYSE DUTRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3725, Referência 204, Padrão “M”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1292/2021 de 18 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ... R\$ 4.600,75

Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.196,20

Gratíf. Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 368,06

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 276,05

Incorporação (Média de Valores) (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 1.690,02

TOTAL R\$ 8.131,08

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1268/2022, datada de 11 de julho de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1526, de 12 de julho de 2022, página 26,

Onde se lê:

“**CEDER** a servidora CATIA CILENE DA COSTA NASCIMENTO CORDEIRO, Pedagogo, matrícula 17657, para exercer suas atividades no Polo FAETEC de Queimados – Nova Iguaçu/RJ, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.”

Leia-se:

“**CEDER** a servidora CATIA CILENE DA COSTA NASCIMENTO CORDEIRO, Pedagogo, matrícula 17657, para exercer suas atividades no Polo FAETEC de Queimados – Nova Iguaçu/RJ, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, **com ressarcimento mediante repasse financeiro**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 157/2022/SDR.SESEP

Processo nº 2022033249, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de recuperação de alas da ponte com construção de muro de contenção em alvenaria de pedra argamassada – Local: Rua Manoel da Silva Oliveira – Bairro: Camorim Pequeno.

2º – FAVORECIDO: W M F ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 28.873.818/0001-87.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.496,85 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 32.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222100, Dotação nº 20.202 4.15.451.0220.1013.44905199.10010000, Empenho 3871.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022033249, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W M F ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 28.873.818/0001-87, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 126/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Cantor Dyego Rezende na Cavalgada do Ariró em Angra dos Reis, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer

Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022033913

II – CREDOR: BRUNA ALVES PERGAMIN

III – CNPJ: 40.415.659/0001-23

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do cantor Dyego Rezende, representado por Bruna Alves Pergamim, na Cavalgada do Ariró em Angra dos Reis, no dia 11/09/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 11/09/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022033913.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219 .2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022033913, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BRUNA ALVES PERGAMIN, CNPJ: 40.415.659/0001-23, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 127/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Higor dos Santos de Faria, na Cavalgada do Ariró em Angra dos Reis, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embaçado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022034084

II – CREDOR: HIGOR DOS SANTOS FARIA

III – CPF: 127.080.277-19

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do cantor Higor dos Santos de Faria, na Cavalgada do Ariró em Angra dos Reis, no dia 10/09/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 10/09/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022034084.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha nº 20221834.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022034084, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de HIGOR DOS SANTOS FARIA, CPF: 127.080.277-19, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022020077

No dia 10(dez) do mês de agosto de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo

Secretário Hospitalar, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME, localizado AVENIDA CRISTIANO DOS REIS MEIRELLES FILHO, 215 LOJA, Q:E L:05 – VISTA ALEGRE – BARRA MANSA - RJ, inscrito no CNPJ nº26.844.478/0001-91, Tel.: 24-3326-4438 e e-mail: vendas@brazlimp.com, neste ato representado pelo Sr. LUCAS FABIANO DINIZ DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 16971087-DETRAN e CPF nº 117.277.786-18, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	30	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: resina termoplástica, comprimento: 14 cm, largura: 5 cm, altura: 4,50 cm	R\$ 3,45	R\$ 103,50	STAR
5	500	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL Caneta esferográfica, material: plástico, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita fina, cor azul, corpo sextavado, transparente.	R\$ 0,49	R\$ 245,00	INJEC
11	50	UNID	COLA BRANCA – 90 GR Cola, composição: acetato de polivinila, cor: branca, aplicação: papel, madeira, tecido, couro, com bico aplicador, tampa fixa, atóxica, lavável, tipo: líquido. Tubo com 90 GR.	R\$ 1,85	R\$ 92,50	PIRA
20	200	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE –45MM X 100 M. Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada: 45 mm, comprimento aproximado: 100 m, aplicação: multiuso.	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00	KORETETCH
21	80	UNID	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL Grampeador de mesa, com capacidade para até 40 folhas, com corpo em aço escovado, apoio emborrachado, acionamento do trilho através de botão, comprimento aproximado: entre 15 cm e 20 cm, suporte para grampos nos tamanhos 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8. Referência: CIS C-15	R\$ 36,99	R\$ 2.959,20	LEONORA
22	300	CX/100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 Grampo para grampeador, confeccionado em aço, niquelado, tamanho: 23/8, específico para grampear até 50 folhas. Apresentação: Caixa com 1.000 unidades.	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00	BACCHI
23	1000	UNID	GRAMPO TRILHO Grampo trilho para pasta, confeccionado em plástico polipropileno, comprimento: 80 mm, com capacidade 200 folhas, cor branca.	R\$ 0,22	R\$ 220,00	DELLO
24	600	UNID	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 16 cm, tipo: espinha de peixe, numerado, cor: azul.	R\$ 0,14	R\$ 84,00	LACRECERTO
25	100	UNID	LÁPIS PRETO GRAFITE PRETO Nº 2 Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2.	R\$ 0,22	R\$ 22,00	INJEC
31	50	UNID	PASTA CATÁLOGO Pasta arquivo, tipo catálogo, material: papelão revestido de PVC, dimensões aproximadas: 255 x 335 mm, cor preta.	R\$ 8,24	R\$ 412,00	ACP
35	250	UNID	PILHA ALCALINA “PEQUENA” AA – 1,5 V Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Tipo Duracell ou equivalente.	R\$ 1,77	R\$ 442,50	ELGIN
42	3000	UNID	SACO PLÁSTICO – 4 FUROS Saco para documento, material: plástico transparente, capacidade para até 10 folhas, comprimento: 330 mm, largura: 240 mm, número furos: 4, aplicação: acondicionamento de documentos.	R\$ 0,14	R\$ 420,00	ACP
43	100	PACOTE /100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE BAIXA DENSIDADE – 30 X 40 Saco plástico transparente, em polietileno de baixa densidade, capacidade para até 2 kg, com espessura aproximada de 0,006 micras, medindo aproximadamente 30 x 40 cm. Apresentação: Pacote com 100 unidades	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	PLASTROMA
44	100	PACOTE /100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE BAIXA DENSIDADE – 40 X 60 Saco plástico transparente, em polietileno de baixa densidade, capacidade para até 2 kg, com espessura aproximada de 0,006 micras, medindo aproximadamente 40 x 60 cm. Apresentação: Pacote com 100 unidades	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00	PLASTROMA
VALOR TOTAL					R\$ 11.191,70	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 020/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/08/2022 a 10/08/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME
LUCAS FABIANO DINIZ DE LIMA
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022017814

No dia 01 do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, localizado na Avenida Maranhão, 500, Jundiá, Anápolis/GO, inscrito no CNPJ nº 37.844.479/0001-52, Tel.: (62) 3324-2120 e e-mail: licitacao@biolinefios.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Sérgio Frederico da Silveira, portador da Carteira de Identidade Nº 03.802.883-3 e CPF nº 494.769.047-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1440	UNID	FIO AÇO 1-0 – SEM AGULHA – FIO 3 X 60 CM Fio de sutura, material: aço, tipo fio: nº 1, sem agulha, 3 x 60 cm, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 8,69	R\$ 12.513,60
2	1440	UNID	FIO AÇO 2-0 – SEM AGULHA – FIO 3 X 60 CM Fio de sutura, material: aço, tipo fio: nº 2, sem agulha, 3 x 60 cm, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00
3	960	UNID	FIO ALGODÃO 0 –SEM AGULHA 15 X 45 CM Fio de sutura, algodão, tipo fio: 2-0, cor: azul, sem agulha, 15 x 45 cm, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
5	1440	UNID	FIO ALGODÃO 2-0 –SEMAGULHA15 X 45 CM Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 2-0, cor: azul, sem agulha, 15 x 45 cm, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 2,00	R\$ 2.880,00
7	960	UNID	FIO ALGODÃO3-0 –SEMAGULHA15 X 45 CM Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 3-0, cor: azul, sem agulha, 15 x 45 cm, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
21	1440	UNID	FIO CATGUTSIMPLES2-0 – AGULHA20MM Fio de sutura, catgut simples, fio 1-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 20 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 4,90	R\$ 7.056,00

25	1440	UNID	FIO CATGUTSIMPLES4-0 – AGULHA30MM Fio de sutura, catgut simples, fio4-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 30mm,1/2círculo cilíndrica,descartável,estéril.	BIOLINE	R\$ 5,80	R\$ 8.352,00
32	1000	UNID	FIOLINHO0 –SEM AGULHA Fio de sutura,linho, fio 0, corbranca, 45 cm,sem agulha,descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
33	1000	UNID	FIOLINHO 1–SEM AGULHA Fio de sutura,linho, fio 0, corbranca, 45 cm,sem agulha,descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
53	1080	UNID	FIO POLIGLACTINA 0 – AGULHA 25MM Fio de sutura, poliglactina, fio 0, comprimento mínimo70 cm, com agulha25 mm,1/2 círculo cilíndrica,para fechamento geral, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 8,50	R\$ 9.180,00
55	1080	UNID	FIO POLIGLACTINA 0 – AGULHA 40 MM Fio de sutura, poliglactina, fio 0, comprimento mínimo70 cm, com agulha40 mm,1/2 círculo cilíndrica,para fechamento geral, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 7,20	R\$ 7.776,00
56	1080	UNID	FIO POLIGLACTINA 0 – AGULHA 48MM Fio de sutura, poliglactina, fio 0, comprimento 90 cm, com agulha48 mm,1/2 círculo cilíndrica,para fechamento geral, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 8,85	R\$ 9.558,00
59	3240	UNID	FIO POLIGLACTINA2-0 – AGULHA30MM –GASTROINTESTINAL Fio de sutura, poliglactina, fio 2-0, cor violeta,comprimento mínimo 70 cm, com agulha30 mm, 3/8círculo cilíndrica,para cirurgia gastrointestinal, descartável,estéril.	BIOLINE	R\$ 7,90	R\$ 25.596,00
60	3240	UNID	FIO POLIGLACTINA2-0 – AGULHA37MM Fio de sutura, poliglactina, fio 2-0, cor violeta,comprimento 90 cm, com agulha37 mm,1/2 círculo cilíndrica,para fechamento geral, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 8,90	R\$ 28.836,00
61	3240	UNID	FIO POLIGLACTINA2-0 – AGULHA37MM –UROLOGIA Fio de sutura, poliglactina, fio 2-0, cor violeta,comprimento mínimo 70 cm, com1 agulha em cada ponta do fio, tamanho 37 mm, 5/8círculo cilíndrica,para urologia, descartável,estéril.	BIOLINE	R\$ 9,15	R\$ 29.646,00
62	3240	UNID	FIO POLIGLACTINA3-0 – AGULHA26MM Fio de sutura, poliglactina, fio 3-0, cor violeta,comprimento mínimo 70 cm,com agulha26 mm, 1/2círculo cilíndrica,para fechamento geral, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 7,50	R\$ 24.300,00
63	960	UNID	FIO POLIGLACTINA3-0 – AGULHA30MM –GASTROINTESTINAL Fio de sutura, poliglactina, fio 3-0, cor violeta,comprimento mínimo 70 cm,agulha30 mm, 3/8círculo cilíndrica,para cirurgia gastrointestinal, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 7,65	R\$ 7.344,00
64	3240	UNID	FIO POLIGLACTINA3-0 – AGULHA37MM –UROLOGIA Fio de sutura, poliglactina, fio 2-0, cor violeta,comprimento mínimo 70 cm, com1 agulha em cada ponta do fio, agulha de 37 mm, 5/8círculo cilíndrica,para urologia, descartável,estéril.	BIOLINE	R\$ 9,10	R\$ 29.484,00
67	3240	UNID	FIO POLIGLACTINA4-0 – AGULHA26MM Fio de sutura, poliglactina, fio 4-0, cor violeta,comprimento mínimo 70 cm, comagulha26 mm, 1/2círculo cilíndrica,descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 8,35	R\$ 27.054,00
68	960	UNID	FIO PROLIPROPILENO 3-0 – AGULHA 26MM – CARDIOVASCULAR Fio de sutura, polipropileno monofilamento, fio3-0, corvioleta trançada,comprimento mínimo70 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, agulha de 26 mm,1/2 círculo cilíndrica,corpo quadrado, para cirurgia cardiovascular, descartável,estéril.	BIOLINE	R\$ 9,50	R\$ 9.120,00
69	960	UNID	FIO POLIPROPILENO 4-0 – AGULHA 22MM – GASTROINTESTINAL Fio de sutura, polipropileno monofilamento, fio4-0, corvioleta trançada,comprimento mínimo70cm, com agulha22 mm,1/2 círculo cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, descartável, estéril.	BIOLINE	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00
73	960	UNID	FITA CARDÍACA 0,30 X 80 CM Fita hospitalar, tipo cardíaca, confeccionada em algodão, 0,30 x 80 cm, estéril, uso único.	BIOLINE	R\$ 3,10	R\$ 2.976,00
VALOR TOTAL						R\$ 270.991,60

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022 a 01/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
SÉRGIO FREDERICO DA SILVEIRA
 REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-B
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022017814

No dia 01 do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na RODOVIA PIRAPETINGA – PÁDUA – KM1 – SANTA LUZIA – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Tel.: 22-3854-9004 e e-mail: contato@diskmedpadua.com.br, neste ato representado pelo Sr. PAULO SÉRGIO TAVARES DIOGO portador da Carteira de Identidade nº 06770021-1 IFP/RJ e CPF nº 989.281.207-72, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	960	UNID	FIO POLIESTER TRANÇADO5-0 – AGULHA47MM Fio de sutura, poliéster trançado, fio 5-0, cor verde, comprimento mínimo70cm, com agulha47 mm, 1/2 círculo cortante, para fechamento de esterno, descartável, estéril.	SHALON	R\$ 4,25	R\$ 4.080,00
54	1080	UNID	FIO POLIGLACTINA 0 – AGULHA 27MM –UROLOGIA Fio de sutura, poliglactina, fio 0, comprimento mínimo70 cm, com agulha27 mm, 5/8círculo cilíndrica, para urologia, descartável, estéril.	SHALON	R\$ 10,22	R\$ 11.037,60
VALOR TOTAL						R\$ 15.117,60

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022 a 01/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAULO SÉRGIO TAVARES DIOGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022017814

No dia 01 do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Estrada da Pedra, 5100 – Guaratiba – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, Tel.: (21) 2417-9700 e e-mail: lic@especifarma.com.br, neste ato pelo representado pelo Sr. **JOSUÉ PINTO DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº **183960-MM/RJ** e CPF nº **099.816.757-68**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
10	3240	UNID	FIO CATGUT CROMADO 0 – AGULHA 50 MM –FECHAMENTO GERAL Fio de sutura, catgut cromado, fio: 0, com 90 cm, com agulha 50mm, 1/2 círculo cilíndrica, para fechamento geral (ginecologia/obstetrícia), descartável, estéril.	R\$ 4,36	R\$ 14.126,40	TECHNOFIO
16	960	UNID	FIO CATGUT CROMADO3-0 – AGULHA30MM – GASTROINTESTINAL Fio de sutura, catgut cromado, fio 3-0, comprimento mínimo 70cm, com agulha30mm, 3/8 círculo cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, descartável, estéril.	R\$ 4,25	R\$ 4.080,00	TECHNOFIO
17	1440	UNID	FIO CATGUT CROMADO4-0 – AGULHA20MM Fio de sutura, catgut cromado, fio 4-0, comprimento mínimo 70cm, com agulha20mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	R\$ 4,25	R\$ 6.120,00	TECHNOFIO
18	1440	UNID	FIO CATGUTSIMPLES0 – AGULHA30MM Fio de sutura, catgut simples, fio 0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 30mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	R\$ 4,25	R\$ 6.120,00	TECHNOFIO
19	1440	UNID	FIO CATGUTSIMPLES0 – AGULHA50MM Fio de sutura, catgut simples, fio 0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 50 mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	R\$ 4,33	R\$ 6.235,20	TECHNOFIO
20	1440	UNID	FIO CATGUTSIMPLES1-0 – AGULHA30MM Fio de sutura, catgut simples, fio 1-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 30 mm, 3/8 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	R\$ 4,25	R\$ 6.120,00	TECHNOFIO
22	1440	UNID	FIO CATGUTSIMPLES2-0 – AGULHA25MM Fio de sutura, catgut simples, fio2-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 25mm, 1/2 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	R\$ 4,25	R\$ 6.120,00	TECHNOFIO
36	3840	UNID	FIO NYLON 2-0 – AGULHA 25MM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 2-0, cor preta, 45 cm, com agulha 25 mm, 3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	R\$ 1,85	R\$ 7.104,00	PROCARE
38	9000	UNID	FIO NYLON3-0 – AGULHA 20MM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 3-0, cor preta, 45 cm, com agulha 20 mm, 1/2 círculo cortante, descartável, estéril.	R\$ 1,87	R\$ 16.830,00	TECHNOFIO
39	9000	UNID	FIO NYLON3-0 – AGULHA 25MM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 3-0, cor preta, 45 cm, com agulha 25 mm, 1/2 círculo cortante, descartável, estéril.	R\$ 1,87	R\$ 16.830,00	TECHNOFIO

42	2400	UNID	FIO NYLON5-0 – AGULHA25MM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 5-0, corpreta, 45 cm, com agulha25 mm,1/2 círculo cortante, descartável, estéril.	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00	DONATI
58	1440	UNID	FIO POLIGLACTINA1-0 – AGULHA 40MM Fio de sutura, poliglactina, fio 1-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha40 mm,1/2 círculo cilíndrica,para fechamento geral, descartável, estéril.	R\$ 8,20	R\$ 11.808,00	PROCARE
VALOR TOTAL					R\$ 106.725,60	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022 a 01/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JOSUÉ PINTO DE FREITAS

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-D

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022017814

No dia 01 do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GA MEDICAL LTDA ME, localizado Rua Professor José de Alencar, 233 – Barra Mansa - RJ, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, Tel.: 24-3328-5906 / 3328-3180 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br, neste ato representado pela Sra MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 21.124.901-6 DETRAN/RJ e CPF nº 132.961.227-29, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
4	1440	UNID	FIO ALGODÃO 2-0 – AGULHA 30MM Fio de sutura, algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul, comprimento: 70 cm, com agulha 30 mm, 3/8 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	R\$ 2,34	R\$ 3.369,60	TECHNOFIO
13	2160	UNID	FIO CATGUT CROMADO 1-0 – AGULHA 90 MM – GASTROINTESTINAL TECIDOS FRIÁVEIS Fio de sutura, catgut cromado, fio 1-0, com 75cm, com agulha 90mm, 1/2 círculo, para cirurgia gastrointestinal tecidos friáveis, descartável, estéril.	R\$ 9,39	R\$ 20.282,40	SHALON

26	1440	UNID	FIO CATGUTSIMPLES4-0 –SEM AGULHA Fio de sutura, catgut simples, fio: 4-0, comprimento150cm,sem agulha, descartável,estéril.	R\$ 5,79	R\$ 8.337,60	SHALON
27	500	UNID	FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM – 0,6 MM Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, para cerclagem, diâmetro: 0,6 mm, uso único. Embalagem individual com 1 metro.	R\$ 26,70	R\$ 13.350,00	IOL
28	500	UNID	FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM – 0,8 MM Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, para cerclagem, diâmetro: 0,8 mm, uso único. Embalagem individual com 1 metro.	R\$ 26,70	R\$ 13.350,00	IOL
29	500	UNID	FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM – 1,0MM Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, para cerclagem, diâmetro: 1,0mm, uso único.Embalagem individual com 1 metro.	R\$ 26,70	R\$ 13.350,00	IOL
30	500	UNID	FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM – 1,5MM Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, para cerclagem, diâmetro: 1,5mm, uso único.Embalagem individual com 1 metro.	R\$ 26,70	R\$ 13.350,00	IOL
31	500	UNID	FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM – 2,0MM Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, para cerclagem, diâmetro: 2,0mm, uso único.Tamanho do fio: 1 metro	R\$ 26,70	R\$ 13.350,00	IOL
43	100	UNID	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL1,2 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN Fio ortopédico implantável, tipo kirschner, confeccionado em aço inoxidável, medindo 1,2 x 300, ponta lisa, uso único.	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	IOL
44	500	UNID	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL1,5 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN Fio ortopédico implantável, tipo kirschner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 1,5 x 300, ponta lisa, uso único.	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	IOL
45	500	UNID	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL2,0 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN Fio ortopédico implantável, tipo kirschner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 2,0 x 300, ponta lisa,uso único.	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00	IOL
46	500	UNID	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL2,5 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN Fio ortopédico implantável, tipo kirschner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 2,5 x 300, ponta lisa,uso único.	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00	IOL
47	100	UNID	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL3,0 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN Fio ortopédico implantável, tipo kirschner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 3,0x 300,ponta lisa,uso único.	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00	IOL
48	100	UNID	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL4,0 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN Fio ortopédico implantável, tipo kirschner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 4,0x 300,ponta lisa,uso único.	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00	IOL
49	100	UNID	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL5,0 X 300 MM – KIRSCHNER / STEINMANN Fio ortopédico implantável, tipo kirschner / steinmann, confeccionado em aço inoxidável, medindo 5,0x 300,ponta lisa,uso único.	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00	IOL
50	960	UNID	FIO POLIESTER / ALGODÃO 0 – AGULHA 31 MM Fio de sutura, poliéster e algodão, fio 0, cor azul, comprimento mínimo70 cm, com agulha31 mm, 3/8 círculo cilíndrica,para fechamento geral, descartável, estéril.	R\$ 2,29	R\$ 2.198,40	SHALON
70	960	UNID	FIO SEDA3-0 – AGULHA20MM Fio de sutura, seda,fio4-0, cor preta, trançado,comprimento 45 cm, com agulha20 mm, 1/2círculo cilíndrica, para cirurgia odontológica, descartável, estéril.	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00	SHALON
71	960	UNID	FIO SEDA 3-0 – AGULHA 30MM Fio de sutura, seda, fio 3-0, comprimento 45 cm, com agulha 30 mm, 1/2 círculo cilíndrica,descartável, estéril.	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00	SHALON
72	960	UNID	FIO SEDA 4-0 – AGULHA 17MM –ODONTOLÓGICO Fio de sutura, seda,fio4-0, cor preta, trançado,comprimento45 cm, com agulha17 mm,3/8 círculo cortante, para cirurgia odontológica, descartável,estéril.	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00	PROCARE
VALOR TOTAL					R\$ 135.442,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022 a 01/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

GA MEDICAL LTDA ME
MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO LIMA
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-E
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022017814

No dia 01 do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MED CENTER COMERCIAL LTDA, localizado RODOVIA BR 459, KM 99 - SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE – MG - CEP.:37.550-000, inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Tel.:35-3449-1950 e e-mail: thamiris@medcentercomercial.com.br, contratos@medcentercomercial.com.br, neste ato representado pela Sra. MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.657.224 SSP/MG e CPF nº 589.845.186-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
34	9600	UNID	FIO NYLON 0 – AGULHA 25MM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 0, cor preta, 45 cm, com agulha 25 mm, 3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	R\$ 1,59	R\$ 15.264,00	TECHNOFIO
35	3840	UNID	FIO NYLON 2-0 – AGULHA 20MM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 2-0, cor preta, 45 cm, com agulha 20 mm, 3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	R\$ 1,59	R\$ 6.105,60	TECHNOFIO
37	9000	UNID	FIO NYLON 2-0 – AGULHA30MM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 2-0, cor preta, 45 cm, com agulha, 30 mm, 3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	R\$ 1,59	R\$ 14.310,00	TECHNOFIO
40	9000	UNID	FIO NYLON3-0 – AGULHA30MM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 3-0, cor preta, 45 cm, com agulha30 mm,3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	R\$ 1,59	R\$ 14.310,00	TECHNOFIO
41	2400	UNID	FIO NYLON4-0 – AGULHA30MM Fio de sutura, nylon monofilamento, fio 4-0, cor preta, 45 cm, com agulha30 mm,3/8 círculo cortante, descartável, estéril.	R\$ 1,59	R\$ 3.816,00	TECHNOFIO
VALOR TOTAL					R\$ 53.805,60	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022 a 01/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MED CENTER COMERCIAL LTDA
MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-F
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022017814

No dia 01 do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, localizado **TRAVESSA JOSÉ MERCANTE, 15 – MIRACEMA – RJ**, inscrito no CNPJ nº **12.391.412/0001-89**, Tel.: **22-3852-1856** e e-mail: **noromed.distribuidora@gmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM**, portador da Carteira de Identidade nº **11.386.571-1 - IFPRJ** e CPF nº **041.044.737-40**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
6	960	UNID	FIO ALGODÃO3-0 – AGULHA 30MM Fio de sutura, algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul, comprimento: 70 cm, com agulha 30 mm, 3/8 círculo cilíndrica, descartável, estéril.	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00	SHALON
8	960	UNID	FIO CATGUT CROMADO 0 –SEMAGULHA Fio de sutura, catgut cromado, fio 0, com fio 150cm,sem agulha,descartável,estéril.	R\$ 6,16	R\$ 5.913,60	SHALON
57	1440	UNID	FIO POLIGLACTINA 1-0 – AGULHA30MM Fio de sutura, poliglactina,fio1-0,comprimento mínimo 70 cm, com agulha30 mm,1/2 círculo cortante,para fechamento geral, descartável, estéril.	R\$ 9,80	R\$ 14.112,00	BIOLINE
65	960	UNID	FIO POLIGLACTINA4-0 – AGULHA16MM Fio de sutura, poliglactina, fio 4-0,incolor,tamanho do fio 45cm, comagulha16 mm, 1/2círculo cilíndrica,descartável, estéril.	R\$ 9,40	R\$ 9.024,00	BIOLINE
VALOR TOTAL					R\$ 31.257,60	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022 a 01/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME
FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM
REPRESENTANTE

DECRETO Nº 12.725, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.014.898,85 (sete milhões, quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.014.898,85 (sete milhões, quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2025 15 451 0221 1531 44905191 10010000	418.992,91	-
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	-	418.992,91
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909102 10010000	8.100,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	8.100,00
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 10010000	108.953,49	-
2022 34 3401 18 604 0229 2723 33903099 10010000	100.000,00	-
2022 34 3401 18 604 0229 2723 33903018 10010000	100.000,00	-
2022 34 3401 18 604 0229 2723 33903999 10010000	65.000,00	-
2022 35 3501 04 122 0212 2412 33903977 10010000	-	373.953,49
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	36.010,40	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33909236 10010000	-	8.141,40
2022 20 2012 12 361 0213 1475 33903024 10010000	-	27.869,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	1.000,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	1.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901105 10010000	300.000,00	-

2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901133 10010000	67.000,00	-
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	27.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	340.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901137 10010000	53.100,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901151 10010000	630.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901133 10010000	193.000,00	-
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	77.500,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	333.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	66.600,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	399.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901137 10010000	62.500,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	43.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901150 10010000	-	19.500,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901137 10010000	50.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 10010000	-	50.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901137 10010000	197.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	156.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	41.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901152 10010000	1.600,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901137 10010000	77.400,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2001 31901199 10010000	-	79.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901152 10010000	8.000,00	-
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	8.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901152 10010000	12.500,00	-
2022 20 2019 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	12.500,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901101 10010000	2.029.300,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901152 10010000	177.900,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	57.200,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000	-	2.150.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901101 10010000	100.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	100.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901101 10010000	54.000,00	-
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	54.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901101 10010000	65.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	20.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	40.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	5.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901107 10010000	310.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901152 10010000	22.300,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901101 10010000	751.700,00	-
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	99.000,00

2022 34 3401 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	985.000,00
2022 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	300.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	300.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903001 10010000	20.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	20.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	14.340,00	-
2022 20 2012 13 392 0213 2642 33903999 10010000	-	14.340,00
2022 20 2014 04 122 0204 2007 33909199 10010000	30.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 10010000	-	30.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	43.130,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	43.130,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 10010000	57.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 10010000	-	57.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010	2.642,45	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	2.642,45
2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 10010010	8.049,60	-
2022 22 2201 04 122 0204 2285 33903965 10010010	-	8.049,60
2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 10010010	16.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2184 33903096 10010010	-	8.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2184 33903996 10010010	-	8.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	35.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901309 11110000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901309 11110000	-	15.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	31.200,00	-
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 11110000	-	31.200,00
2022 33 3301 10 122 0204 2674 33903999 12140000	4.911,12	-
2022 33 3301 10 302 0228 1413 33903999 12140000	31.088,88	-
2022 33 3301 10 122 0204 2018 33903990 12140000	-	36.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905191 12400000	4.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905251 12400000	-	4.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15303000	17.180,00	-
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15303000	-	14.060,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15303000	-	3.120,00
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15304000	400.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 15304000	-	400.000,00
TOTAL	7.014.898,85	7.014.898,85

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº 12.726, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 32.854,73 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – Fonte: 11400000 – R\$ 32.854,73 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 12 361 0214 1298 44905199 11400000	1.7.1.2.52.1.1.11140.1	32.854,73
TOTAL		32.854,73

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)

FONTE DE RECURSOS: 11400000

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.11140.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 931.943,00
Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.374.035,98
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 15.511.835,57

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 15.511.835,57
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 931.943,00
Taxa de Incremento	16,64

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.374.035,98	16,64	R\$ 56.159.541,23
------------------------------------	------------------	-------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 15.511.835,57
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 56.159.541,23
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 71.671.376,80
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 1.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 70.171.376,80
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.641 de 24/06/2022	R\$ 1.988.024,50
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.663 de 12/07/2022	R\$ 60.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.675 de 21/07/2022	R\$ 749.145,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.687 de 27/07/2022	R\$ 105.089,42
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.718 de 22/08/2022	R\$ 360.506,96
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 66.908.610,26

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

DECRETO Nº 12.727, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% – Fonte: 11120000 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901199 11120000	1.7.5.1.50.0.1.11600	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: FUNDEB 70% E 30%

FONTE DE RECURSOS: 11120000 E 11130000

Código de Classificação: 1.7.5.1.50.0.1.11600

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 62.767.170,34
Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 47.524.488,17
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 67.505.987,44

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 67.505.987,44
------------------------------------	-------------------

Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 62.767.170,34
Taxa de Incremento	1,08

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 47.524.488,17	1,08	R\$ 51.112.508,09
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 67.505.987,44
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 51.112.508,09
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 118.618.495,53
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 89.700.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 28.918.495,53
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.646 de 28/06/2022	R\$ 11.616.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.678 de 21/07/2022	R\$ 3.305.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 13.997.495,53

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 12.733, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 630.464,78 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À SAÚDE (ART. 2º DA LEI Nº 12858/2013) – Fonte: 12400000 – R\$ 630.464,78 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0129 1226 33903024 12400000	1.7.1.2.52.2.1.11240.1	180.000,00
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33904021 12400000		84.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33904021 12400000		200.000,00
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33904019 12400000		125.000,00
2022 27 2701 04 122 0129 1226 44909251 12400000		41.464,78
TOTAL		630.464,78

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A SAÚDE (ART. 2º DA LEI 12.858/2013)

FONTE DE RECURSOS: 12400000

Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei 9.478/97, art.49, I e II – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.11240.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 452.327,95
Período de 01/09/2021 a 31/12/2021	R\$ 839.558,19
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 4.133.114,29

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 4.133.114,29
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 452.327,95
Taxa de Incremento	9,14

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/09/2021 a 31/12/2021	R\$ 839.558,19	9,14	R\$ 7.671.402,91
------------------------------------	----------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 4.133.114,29
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 7.671.402,91

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 11.804.517,20
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 1.100.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 10.704.517,20
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 10.704.517,20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 12.734, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.949.403,46 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – Fonte: 12900001 – R\$ 1.949.403,46 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2755 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 1606 33508501 12900001	1.7.2.3.50.0.1.00000.6	1.624.502,88
2022 27 2701 10 302 0129 1606 33903950 12900001		324.900,58
TOTAL		1.949.403,46

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 12.735, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – Fonte: 12900001 – R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2750 DE 24 DE MAIO DE 2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 1607 33508501 12900001	1.7.2.3.50.0.1.00000.9	1.140.000,00
TOTAL		1.140.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 12.736, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.098.590,99 (dois milhões, noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.098.590,99 (dois milhões, noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901301 10010000	190.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 10010000	-	190.000,00
2022 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 10010000	333.210,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	333.210,00
2022 20 2014 04 122 0204 2002 33903999 10010000	3.600,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2001 31909403 10010000	-	3.600,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	160,80	-
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33903099 10010000	-	160,80
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	103.770,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 10010000	-	103.770,00
2022 20 2012 27 812 0208 1467 33903099 10010000	18.500,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33903615 10010000	-	18.500,00
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	809.271,18	-
2022 20 2012 12 365 0213 1453 44905235 11110000	-	809.271,18
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905299 11110000	2.475,60	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 11110000	-	2.475,60
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	5.575,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2444 33903999 11130000	-	5.575,00
2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905191 12400000	6.668,75	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33909299 12400000	-	6.668,75
2022 20 2023 15 301 0129 1557 44905191 15306000	168.233,49	-
2022 20 2023 15 301 0129 1558 44905191 15306000	457.126,17	-
2022 20 2025 15 451 0207 1509 44905199 15306000	-	625.359,66
TOTAL	2.098.590,99	2.098.590,99

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 30%

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

D E C R E T O Nº-12.739, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 130.575,92 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 130.575,92 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 12 361 0214 1298 44905199 11200000	Salário Educação	130.575,92
TOTAL GERAL		130.575,92

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11200000 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

PORTARIA Nº 1597/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALCIONE ALVES DE SOUZA BARBU-DO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1598/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CARVALHAES DA SILVA GONÇALVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1599/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ANDRERSON JOTA ALVES JUNIOR** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1600/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANIELA MARIA SANTOS TEIXEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1601/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **APARECIDA DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional

Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1602/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **BEATRIZ DOS SANTOS CORREIA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1603/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **BRUNA VALERIA FEDER** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1604/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA ALVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1605/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA DE SOUZA MENDES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1606/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA OHANA GOMES REZENDE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1607/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CELENE NAZARETH DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1608/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANE BARBOZA APOLINARIO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1609/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DANIELLE DE OLIVEIRA DOMICIANO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1610/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DEBORAH CARVALHO DE LIMA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1611/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DEISE PITA SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1612/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **EDMARA DA SILVA SOARES COSTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1613/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1614/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELISANGELA LIMA DE SOUZA DA**

SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1615/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELMA REGINA PEREIRA SANTOS GRUTZMACHER** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1616/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANA SALES DAS NEVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1617/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA AGUIAR DE SOUZA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1618/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA MARINHO SANTOS SOARES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1619/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GEOVANA DE ALMEIDA SILVA SOUSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1620/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GILVANE MARIA SOUZA DO ROSÁRIO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1621/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GIZELLY DA SILVA LISBÔA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1622/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GRACIELE CARVALHO DA SILVA SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1623/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **HOSANA JESUS MARQUES COSTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do

Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1624/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **INDIRA INDA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1625/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ISABELLA DELGADO FERRAZ** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1626/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JERLANE MAMEDIO DE PAULA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1627/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JESSICA EMILIANO DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1628/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA MOURA DE SOUZA ABE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1629/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA RAMOS DE ALMEIDA FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1630/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KARLA DA SILVA MENDES PIMENTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1631/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KATIA REJANE NASCIMENTO DE ABREU** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1632/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KELLY JUSTO DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 1634/2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1633/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARCELA MAIA RIBEIRO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 1º Fica nomeada **LUANA CRISTINA DE ALMEIDA LOPES SEVERINO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 1635/2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MICHELLE FLÁVIA DE PIMENTA FRAGA ESPINDOLA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1636/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NARJARA FERREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município

de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1637/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NILZA MULLER MACHADO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1638/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA GUIMARAES DA CONCEIÇÃO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1639/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA AGUIAR DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1640/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA DA COSTA DE OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1641/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1642/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RICARDO FERREIRA DA CUNHA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1643/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RITA DE CÁSSIA PAIFER SANTANA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1644/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SAMARA PEREIRA DE SOUZA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1645/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SCARLETH CRISTINA DE SOUSA SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 1647/2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1646/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SILVANA HELENA JERÔNIMO DE ANDRADE SOARES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SIMONE DAS NEVES ENCARNÇÃO AMANCIO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1648/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TALIANE MOREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1649/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANA CORREA TAVEIRA** para o car-

go de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1650/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **TONY ROGER ARAÚJO FÉLIX** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1651/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VITOR BONIFÁCIO FONSECA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1652/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CAROLLINI LOUIZE DE OLIVEIRA CAMPOS MACIEL BOSSER** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1653/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELIZANGELA TAVARES GUEDES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1654/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ISRAEL ANGELO VENTURA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1655/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JULHIANA MOREIRA VIEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1656/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LEAL** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1657/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SILVANIA APARECIDA DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1658/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELAINE DE OLIVEIRA ABRANCHES**

para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1659/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **KARINE MELISSA MULLER** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1660/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LUAN DE ALMEIDA SÃO JOSE** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1661/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1662/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA DE AVILA** para o cargo de Do-

cente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1663/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, que foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIELI NEPOMUCENO DE OLIVEIRA** para o cargo de Especialista em Desporto, Referência 300, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1664/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **CRISTIAN LEMES SANTOS** para o cargo de Inspeção de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1665/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **BERNARDO SANTOS DE BRITO** para o cargo de Inspeção de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1666/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ISABELA AGUIAR DE LIMA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1667/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NOEMIA GONCALVES DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1668/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA CARVALHO SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1669/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO IBIAPINA DE LIMA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1670/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROSEMARY CONCEICAO DE SOUZA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1671/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0609/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **VINÍCIUS MONTEIRO DE SOUZA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 065/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA JORDÃO, ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 13/09/2022 e término em 11/11/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 01/09/2022, do Processo Administrativo **2021022626**, datado de **27/09/2021**

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022

ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

TERMO DE DISPENSA Nº 159/2022/SDR.SEIG

Processo nº 2022027805, o Secretário-Executivo da Ilha Grande, no uso de atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação,

com fundamentos no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – **OBJETO:** Contratação emergencial de embarcação tipo balsa chata com capacidade de desembarque de proa (frontal) para transportar maquinário para Ilha Grande (praia do Abraão) para desobstrução emergencial de vias e retirada de terra e entulhos provenientes de deslizamentos ocasionados pelas chuvas.

2º - **FAVORECIDO:** Zemar Serviços e Locação de Embarcação Ltda, CNPJ: 03.274.369/0001-80.

3º - **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

4º - **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será integral de Forma Única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação.

5º - **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Menor preço ofertado.

6º - **PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade de infração;

7º - **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da fonte de recursos orçamentários de: Ficha nº 20222148, Dotação nº 20.20 24.15.451.0220.2748.33903999.10010000.

7.2 – Fica Eleito o Foro da comarca de Angra dos Reis/RJ, para Dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao processo nº 2022027805, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a dispensa de licitação, em favor à Zemar Serviços e locação de Embarcação Ltda, CNPJ 03.274.369/0001-80, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS KAZUO J. TONACK
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 1480/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 606/2022/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, datado de 08 de setembro de 2022.

RESOLVE:

ANULAR a portaria nº 1381/2022, de 08 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1481/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ESTER AZEVEDO DE OLIVEIRA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1482/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELLE BORGES DE MORAES VEIGA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1483/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LÍDIA DA SILVA DOS ANJOS SOUZA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1484/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alte-

rações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SANDRA OLIVEIRA DA CRUZ** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1485/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **AGNES DE SÁ CARVALHO** para o cargo

de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1486/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALDA DA SILVA ALVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1487/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE DOS SANTOS PIMENTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1488/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE DOS SANTOS VIANNA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1489/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CARLA DE OLIVEIRA BERNARDO REIMBERG** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1490/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA TONAKI UEHARA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1491/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA LUIZA DA COSTA BARBOSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1492/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA DE JESUS FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1493/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1494/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANATHIELLE EMILLE GOMES EMÍDIO CALIXTO DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1495/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANDREA BRICIO DA FONTE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1496/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANDRÉA DE ALMEIDA RAMOS FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1497/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0608/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CALIXTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 380/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 905/2022;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 25 de agosto de 2022, os servidores **RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA**, secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 7730, **VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA**, Técnico de Administração, matrícula 6974 e **RAFAEL DE OLIVEIRA (Fiscal Suplente)**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 7629, como fiscais do **Contrato n.º 009/2022/CMAR, Edital de**

Pregão Presencial n.º 006/2022/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ATHUS TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ n.º 45.345.069/0001-95, cujo objeto é prestação de serviço de sistema de gestão em documentos eletrônicos que permita iniciar processos, criar, editar e assinar documentos, tramitando processos para múltiplas unidades em rede local e web, armazenagem espelhada em nuvem acima de 4TB com assinatura eletrônica AES de 256Bit em cada página de documento, criptografia da estrutura e textos do conteúdo individual do documento, bem como, serviço de implantação do sistema, treinamento e capacitação, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.533,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR MAURO SÉRGIO GUIMARÃES TRISTÃO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao **senhor Mauro Sérgio Guimarães Tristão**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.534,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITO AO SR. ADEMIR LUIZ DA GUIA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho Brito ao **Sr. Ademir Luiz da Guia**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar a data para entrega da medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.535,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR PEDRO

MANOEL DA CUNHA MIGUEL.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao **Senhor Pedro Manoel da Cunha Miguel**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.536,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JOCIMAR HENRIQUE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR SÉRGIO DA SILVA ALVES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao **Sr. Sérgio da Silva Alves**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma Sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.537,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JOCIMAR HENRIQUE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR ANTÔNIO FERREIRA LOPES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao **Senhor Antônio Ferreira Lopes**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.538,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO

TO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao **Senhor Luis Gustavo de Carvalho Soares**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão em prol do esporte e do desportista angréense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.539,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SR. CRISTIANO LARA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO ao **Sr. Cristiano Lara**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear unicamente a pessoas Jurídicas e Físicas, sem distinção de sexo, no Dia do Profissional de Educação Física, 01 de Setembro, a critério do plenário da Câmara, que se destaquem no apoio e prática, de forma direta ou indireta, do esporte, no Município, incluindo ex-atletas, que tem obtido destaque e reconhecido prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.540,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR HERVAL MIGUEL.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao Senhor **Herval Miguel**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.541,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

TE DECRETO LEGISLATIVO:**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR NELTE MACEDO POZES.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao **Senhor Nelte Macedo Pozes**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão em prol do esporte e do desportista angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.542,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR WILLIAN OLIVEIRA DE JESUS.**

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LOPES TROVÃO ao **Sr. Willian Oliveira de Jesus**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.543,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR MAURO CESAR DE ALMEIDA.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao **Senhor Mauro Cesar de Almeida**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.544,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR ELVIS VIEIRA DA COSTA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao **Senhor Elvis Vieira da Costa**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão em prol do esporte e do desportista angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.545,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR JEFFERSON AFFONSO SOARES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao **Senhor Jefferson Affonso Soares**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.546,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR PEDRO GOMES BARBOSA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao senhor **Pedro Gomes Barbosa**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.547,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR LUIZ FERREIRA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao senhor **Luiz Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão em prol do esporte e do desportista angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.548,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITO AO SENHOR JONES LEANDRO SOUZA DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Brito ao **Senhor Jones Leandro Souza da Silva**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.549,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR PAULO NARCÉLIO SIMÕES AMARAL.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao Senhor **Paulo Narcélio Simões Amaral**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.550,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão ao Senhor **Sebastião Faria de Souza**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.551,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITO AO SR. ANTÔNIO CARLOS LICA MOREIRA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho Brito ao Sr. **Antônio Carlos Lica Moreira**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar a data para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo Entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.552,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SR. JULIO CÉSAR BARROS DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Sr. **JULIO CÉSAR BARROS DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar a data para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.553,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO À SENHORA IRACEMA JORDÃO DE CASTRO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Lopes Trovão à senhora **Iracema Jordão de Castro**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta Nobre Cidadã na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo Entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.554,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR OLDAIR JOSÉ DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Senhor **OLDAIR JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desse homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma Sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Procon Angra é reativado

O serviço está disponível aos consumidores no prédio administrativo da Câmara Municipal

Por meio de uma parceria entre a Prefeitura de Angra e a Câmara Municipal de Angra dos Reis, as atividades do Procon foram reativadas e a população já pode obter orientações e abrir processos administrativos no órgão que atua na defesa do consumidor.

O Procon Angra funciona no prédio administrativo da Câmara Municipal, na Rua da Conceição, nº 255, Centro - Térreo. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. Também é possível entrar em contato pelo telefone (24) 3377-8606 e pelo e-mail procon@angradosreis.rj.leg.br.

No dia 24 de agosto, Prefeitura e Câmara assinaram um convênio para a reativação do órgão. Depois, os profissionais que atuam no Procon de Angra dos Reis passaram por treinamento sobre a plataforma ProConsumidor, que está substituindo a Sindec. A nova ferramenta reúne dados de todos os Procons do país, centralizando informações como denúncias, reclamações e consultas em apenas um sistema.

De acordo com a Câmara Municipal, em breve, o Procon Angra fará ações educativas na cidade visando instruir a população sobre a busca dos direitos do consumidor.